SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
06 DE AGOSTO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.841

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 37
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 37

LICITAÇÕES **40**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 40
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 40

CONTRATOS **41**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 47
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 47
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 47
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 48
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 48

CONVÊNIOS **48**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 48

EDITAIS **49**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 49
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.890 de 05 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.890/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	10.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		10.000.000,00
SUB-TOTAL				**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.891 de 05 de agosto de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.891/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.600.3	10.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		3.000.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		3.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		4.000.000,00
SUB-TOTAL				**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 38.892 de 05 de agosto de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.892/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.14	1.500.1	2.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.33	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000,00**	**2.000,00**
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**202.000,00**	**202.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.893 de 05 de agosto de 2024

Dispõe sobre a solicitação de filmagens e gravações em áreas públicas, do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador, e

CONSIDERANDO que a Cidade do Salvador tem relevante potencial cultural, artístico e tecnológico para firmar-se como polo de atividade cinematográfica no País, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações, a fim de agilizar processos e facilitar a realização dessas atividades, tornando a Cidade do Salvador polo cinematográfico atrativo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desse Decreto, adotam-se as seguintes definições:

I - Film Commission: nomenclatura amplamente utilizada no mercado audiovisual nacional e internacional, entendida, para os fins deste Decreto, como a competência atribuída à unidade SALCINE para oferecer assistência, facilitar e atrair produções audiovisuais na cidade de Salvador;

II - Salcine: unidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com competência para atuar como "Film Commission", responsável por deliberar sobre as solicitações de autorização de filmagens e gravações em áreas públicas e Equipamentos Públicos Municipais, receber, processar e emitir autorizações para o uso de espaços públicos para filmagens, em articulação com os demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS para promover a imagem da Cidade;

III - Filmagens e gravações: ato de filmar ou registrar, através de suporte audiovisual, câmera ou outro dispositivo dedicado à captação de imagem e captação de áudio, com finalidade artística, comercial, jornalística, turística ou pessoal;

IV - Autorização de filmagens e gravações: ato do Poder Público que autoriza a realização de filmagens e gravações no Município do Salvador;

V - Solicitante: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, responsável pelo requerimento de autorização para realização de filmagens e gravações;

VI - Requerimento de Autorização: procedimento de solicitação de autorização de filmagem realizado através do preenchimento de Formulário Único de Filmagens;

VII - Formulário Único de Filmagens: formulário específico disponibilizado de forma digital, em sítio eletrônico, que deverá ser utilizado pelo Solicitante para qualificar as informações referentes ao pedido de filmagens e gravações, a fim de subsidiar a análise da Administração Pública quanto à concessão da autorização;

VIII - Equipamentos públicos municipais: espaços físicos administrados pela gestão pública municipal que tenham como finalidade a prestação de serviço público através da promoção de atividades culturais, recreativas, administrativas, sociais ou de outra natureza.

CAPÍTULO II

DAS FILMAGENS E GRAVAÇÕES EM ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SALVADOR

Art. 2º As ações e os procedimentos administrativos referentes a filmagens e gravações em áreas públicas e Equipamentos Públicos Municipais devem obedecer às disposições deste Decreto, com exceção das atividades:

I - de caráter jornalístico, de reportagem nacional e internacional, consideradas as realizadas pela imprensa e que não ocasionam exclusividade de uso da área, interrupção da circulação de vias ou interrupção do funcionamento de equipamentos públicos municipais;

II - de caráter pessoal ou turístico, consideradas as realizadas para uso privado, sem finalidade comercial, e que não ocasionam exclusividade de uso da área, interrupção da circulação de vias ou interrupção do funcionamento de equipamentos públicos municipais.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Unidade Administrativa SALCINE, atuar como Film Commission, recebendo, processando, analisando as solicitações e concedendo Autorização de Filmagens e Gravações em locais públicos, ou em locais privados que afetem o trânsito e impeçam a adequada circulação de pessoas e veículos no Município, em alinhamento com os Órgãos e as Entidades responsáveis, promovendo a imagem da Cidade do Salvador.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, os demais Órgãos e Entidades da PMS deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações na Cidade.

Art. 4º O requerimento de autorização de filmagens e gravações deverá ser apresentado à SALCINE, em forma eletrônica, por meio do Formulário Único de Filmagens, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da filmagem.

§ 1º As informações e orientações sobre a documentação a ser apresentada pelo solicitante, incluindo o Formulário Único de Filmagens de que trata o caput deste artigo, estarão disponíveis em www.ssafilmcommission.salvador.ba.gov.br.

§ 2º Para os fins do requerimento de que trata o caput, a pessoa física ou jurídica não registrada em território nacional deverá ser associada a uma produtora nacional que caberá adotar as providências necessárias, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema - Ancine.

Art. 5º A SALCINE deverá analisar as solicitações recebidas no prazo de 02 (dois) dias úteis e poderá requerer informações e documentos complementares.

§ 1º Em caso de solicitação incompleta, o solicitante será notificado para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, anexar as informações e os documentos faltantes, sob pena de indeferimento.

§ 2º A inércia do solicitante ensejará o cancelamento do pedido.

§ 3º Caso o solicitante tenha pedido cancelado por 3 (três) vezes consecutivas ficará impedido de realizar novas solicitações por um prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º No caso do disposto no § 1º deste artigo, após o envio das informações faltantes ou atendimento às diligências, reinicia-se o prazo de análise de dois dias úteis.

§ 5º Após a análise da Unidade SALCINE o pedido seguirá para os demais órgãos da PMS, através do sistema da Central de Licenciamento de Eventos, para análise e cobrança de taxas, se necessário, e consequente autorização da SEDUR conforme legislação específica.

§ 6º Após autorização da SEDUR o requerimento de autorização de filmagens e gravações instruído deverá retornar à Unidade SALCINE para validação técnica e emissão da Autorização de Filmagens e Gravações.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da PMS contatados através do sistema da Central de Licenciamento de Eventos - CLE, serão responsáveis por dar retorno às solicitações e gerar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) correspondente aos preços públicos devidos, quando couber.

§1º O prazo para Órgãos e Entidades da PMS responderem à consulta, contado a partir da data de seu recebimento, será de:

I - dois dias úteis para filmagens com caráter publicitário;
II - cinco dias úteis para as filmagens que não sejam de caráter publicitário.

§ 2º Nos casos de complexidade elevada, um novo prazo para manifestação dos Órgãos e Entidades da PMS será definido de acordo com as especificidades da solicitação.

§ 3º Caberá à SALCINE definir e deliberar a respeito da complexidade de cada filmagem.

§ 4º Competirá aos Órgãos e Entidades da PMS, responsáveis pelos espaços e vias destinados as filmagens e gravações, a análise de sua disponibilidade nas datas e horários em que foram solicitados e em casos de ajuste ou impossibilidade deverão informar à SALCINE:

I - a viabilidade de outras datas, caso a agenda esteja indisponível no período solicitado para a realização das filmagens e gravações;
II - as condições de filmagens e gravações, incluindo restrições e normas específicas aplicáveis ao local.

Art. 7º Após análise e instrução da solicitação, com a integralidade dos documentos necessários, a SALCINE deverá:

I - adotar as providências cabíveis para viabilização das filmagens e gravações;
II - solicitar agendamento no local, datas e horários solicitados;
III - articular-se com os Órgãos e Entidades da PMS relacionados ao atendimento das demandas necessárias e à adequação do espaço destinado à filmagem ou gravação.

Art. 8. A SALCINE deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da autorização da SEDUR informar o resultado da análise ao solicitante, podendo:

I - proceder à Autorização de Filmagens e Gravações, que conterá as especificações de datas, horários, locais e demais limites e condições a serem observados pelo solicitante;
II - manifestar-se contrariamente, em caso de impossibilidade comprovada, no todo ou em parte, mediante justificativa devidamente fundamentada, ao tempo que também poderá avaliar e propor ao solicitante solução alternativa;
III - reportar a inviabilidade da data solicitada, caso a agenda esteja indisponível no período sugerindo novas datas possíveis.

Parágrafo único. Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados pelo solicitante e que impeçam a realização das filmagens e gravações autorizadas, a SALCINE poderá definir nova data em até trinta dias, sem ônus ao solicitante, em alinhamento com a CLE.

Art. 9º Fica o solicitante responsável pelo cumprimento dos procedimentos, das orientações e das delimitações estabelecidos pelos órgãos e entidades.

§ 1º O solicitante é responsável por qualquer indenização a terceiros ou ao Município decorrente das filmagens, assim como deve ressarcir eventuais danos ocorridos no local das filmagens, oriundos de sua ação direta ou indireta ou de sua omissão.

§ 2º O solicitante deve providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da indenização a que se refere o § 1º deste artigo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 10. Verificada a realização de filmagens e gravações em desacordo com os termos deste Decreto, a SALCINE deverá imediatamente oficiar o responsável, por e-mail, para interrupção das atividades.

Parágrafo único. A interrupção imediata das atividades não afasta a responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da realização de filmagens e gravações irregulares.

Art. 11. A SALCINE poderá revogar a autorização concedida, quando:

I - for comprovada falsidade das informações apresentadas para instrução da solicitação de filmagem ou gravação;

II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Formulário Único de Filmagens ou nas condições de filmagem previamente, informadas.

CAPÍTULO III

DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA FILMAGENS E GRAVAÇÕES

Art. 12. Não haverá cobrança de taxas de expediente pelos serviços de análise e emissão da Autorização de Filmagens e Gravações realizados pela Unidade SALCINE.

Art. 13. Os preços públicos serão cobrados na forma da legislação vigente.

§ 1º Não será necessário novo recolhimento dos preços públicos correspondentes quando houver mudança na data da filmagem no período de trinta dias subsequentes à data autorizada anteriormente.

§ 2º Em nenhuma hipótese haverá devolução, estorno ou reembolso por parte do Município dos valores arrecadados do solicitante.

Art. 14. Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos para filmagem:

I - estudantes, professores ou pesquisadores que tenham seus projetos recomendados pela instituição de ensino por meio de ofício da instituição;

II - produções realizadas por instituições sociais, sem fins lucrativos, para campanha ou obra sem fins comerciais.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A SALCINE fará a supervisão do cumprimento das disposições deste Decreto e acompanhará a execução das filmagens e gravações devidamente autorizadas.

Art. 16. Os órgãos de fiscalização têm autonomia para exercer as suas competências de monitorar e fiscalizar conforme legislação vigente.

Art. 17. Os casos omissos serão avaliados pela unidade administrativa SALCINE, em alinhamento com os demais órgãos municipais, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de agosto de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 115948/2024 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE :

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/06/2024, o servidor **ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula 3170752, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Teatro, código 49015, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 94159/2024 - SEDUR e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE :

Considerar exonerado, a pedido, desde 24/05/2024, o servidor **DOUGLAS SILVA NAVARRO,** matrícula 3165530, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 38001, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 142578/2024 - SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE :

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/07/2024, a servidora **MARCIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS NERI,** matrícula 3059243, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 28012, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 144267/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE :

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/07/2024, a servidora **PATRÍCIA MOREIRA SIMÕES,** matrícula 3115610, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 64/2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 3027463, por motivo de férias, no período de 03/07 a 01/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 05 de agosto de 2024.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 64/2024

Altera dispositivos da Portaria nº 037, de 07 de abril de 2022, que cria o Grupo de Trabalho de Gestão do Novo Sistema de Administração Tributária - SAT da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III e VIII do § 1º do art. 1º da Portaria nº 037, de 07 de abril de 2022, nos seguintes termos:
"Art. 1º - [...]
§ 1º - [...]
III - 03 (três) indicados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
VIII- 02 (dois) indicados pela Coordenadoria de Tributação de Julgamento;". (NR)
Art. 2º Alterar os incisos III e VIII do art. 3º da Portaria nº 037, de 07 de abril de 2022, nos seguintes termos:
"Art. 3º - [...]
III - Renato de Alcantara Matos - matrícula nº 3153233, Rafael Laranjeira de Souza - matrícula nº 3152827 e Almir Meneghetti Franco - matrícula nº 3152957;
VIII - Eduardo Santos Teles - matrícula nº 3151056 e Dinaldo Ribeiro de Carvalho - matrícula nº 3082842;". (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PORTARIA 65/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato de concessão da aposentadoria da servidora Maria Cristina Berbert Castro Kumar, matrícula nº 3019806,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso III do art. 1º da Portaria 22/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - Maurício da Silva Correia, matrícula 3169848; (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de agosto de 2024.

GIOVANNA GUITTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 125398/2024
Interessado: MARISTELA DE AQUINO PAIXÃO
(Inscrição imobiliária nº 678.598-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2024

Salvador, 05 de agosto de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA NOS DESPACHOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM DE Nº 8.787 DO DIA 17 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

Processo eletrônico nº: 14039/2024
Interessado: JOILSON SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 996.724/001-26)
Vigência: a partir de 25/10/2024

Leia-se:

Processo eletrônico nº: 14039/2024 SIP: 902361/2024
Interessado: JOILSON SANTANA DE ALMEIDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 996.724/001-26)
Vigência: a partir de 03/10/2023

Salvador, 05 de agosto de 2024

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 111843/2024 - SIP nº 914992/2024
Interessado: EGIDIO BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 629.755-2)

Salvador, 05 de agosto de 2024

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade/posse de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 93344/2024 Nº SIP 912189/2024
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 20.049-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2024

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	635.945-0
PROCESSO Nº.	3.369/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	634.925-0
PROCESSO Nº.	3.367/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES**
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.683.270/0001-06
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	684.727-7
PROCESSO Nº.	3.371/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CNPJ E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	035.649.165-04
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	535.209-6
PROCESSO Nº.	5.788/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R$ 727.415,51, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO QUE : (...) VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL JÁ FOI OBJETO DE ESTUDO ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO Nº'S 15194/2015 E 6664/2018, JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES, DEVIDO A APLICAÇÃO DO FAV ORIGINÁRIO DO BENEFÍCIO APA. (...) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, DE MODO QUE, RECOMENDA O SETOR O INDEFERIMENTO POR HAVER DIVERGÊNCIA ENTRE O LANÇAMENTO E O LAUDO. (...) O IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PGV, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006, DE MODO QUE, OPINA O SEMAP PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DA NL IPTU/TRSD 2022. OBSERVE-SE QUE JÁ SE ENCONTRAM IMPLANTADOS O FAV=0,3895 E O FDT=83, CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS, O CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 67,67% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 727.415,51, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, E CONFORME CONSTA DA NL IPTU/TRSD 2022, ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, DOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA**
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSC. IMOBILIÁRIA	559027-2
PROCESSO Nº.	7408/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 247.762,62. VALOR RETIFICADO PARA R$ 235.378,38, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA**
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSC. IMOBILIÁRIA	244.441-0
PROCESSO Nº.	7403/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 425.555,31. VALOR RETIFICADO PARA R$ 355.938,22, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE EUNÁRIO AMORIM**
REPRENTANTE LEGAL	EUNAPIO AMORIM
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.099.975-04
INSC. IMOBILIÁRIA	154534-5
PROCESSO Nº.	5001/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 518.341,96. VALOR RETIFICADO PARA R$ 448.032,77, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VALDIVALDO AMORIM ROCHA**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	164.738.175-49
INSC. IMOBILIÁRIA	163410-0
PROCESSO Nº.	5034/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 295.512,20. VALOR RETIFICADO PARA R$ 272.418,20, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE HELIO PASSOS DE LACERDA**
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSC. IMOBILIÁRIA	244.444-5
PROCESSO Nº.	7404/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 392.646,36. VALOR RETIFICADO PARA R$ 353.356,85, CONFORME PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC). BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIA ASSUNCAO CARNEIRO PEREIRA ALVES**
REQUERENTE	A MESMA
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	648.744.275-53
INSC. IMOBILIÁRIA	421820-5
PROCESSO Nº.	11980/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 186.298,04. VALOR RETIFICADO PARA R$ 165.872,52, CONFORME PARECER DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**JTH ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA**
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIR REIS - OBA/BA 9398, SAULO BAQUEIRO CEREJO - OAB/BA 23747.
CPF/ CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.912.532/0001-07
CGA	287.003/001-80
PROCESSO Nº.	12286/2011
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	219.2011 - ISS - PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
. E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. LEGITIMIDADE PASSIVA. ELEMENTO ESPACIAL. BASE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE A NOTIFICADA PRESTOU SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS, PORTANTO, SUJEITO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTARIA, NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE, COM RELAÇÃO DIRETA COM A SITUAÇÃO QUE CONSTITUIU O FATO GERADOR DO IMPOSTO. EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR. SERVIÇOS NÃO EXCEPCIONADOS PARA O LOCAL DA PRESTAÇÃO. RECEITA TRIBUTÁVEL APURADA COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DECLARADAS NAS DMS, POR ISSO, FOI EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO AS DEDUÇÕES INDEVIDAS DE VALORES REFERENTES A SERVIÇOS PRESTADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS. INFRAÇÃO OBJETO DA NFL FOI CARACTERIZADA EM DOCUMENTOS, EMITIDOS E ESCRITURADOS PELO SUJEITO PASSIVO, POR EFEITO DO ART. 296-D, I E II DA LEI 7186/2006 ADMITO-OS COMO ELEMENTO DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO N. 81589.2011
NOTIFICAÇÃO DE FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2835.2011
RECORRENTE: MRM CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. DECADÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2006. SÚMULA VINCULANTE 02 DO CMT. NULIDADE DA NFL EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA NÃO COMPROVADA. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA NO EXERCÍCIO DE 2011 CONFORME SÚMULA 668 DO STF. 1. Restou comprovada a decadência do lançamento referente ao exercício de 2006. **2**. Promessa de Compra e Venda datada de 25 de maio de 2003 e registrada 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas em 29 de julho de 2010 na matrícula do imóvel atestam a legitimidade da Recorrente. **3**. As dívidas de IPTU seguem o imóvel em todas as mutações de propriedade, domínio ou posse, conforme está expresso no artigo 80 do CTRMS. Não há que se falar em nulidade da Notificação Fiscal de Lançamento - NFL, em razão da alegada ilegitimidade passiva. **4**. Súmula 668 do Supremo Tribunal Federal indica para o caso a aplicação da alíquota mínima para o exercício de 2011, conforme esposado no Parecer da Procuradora do Município na Segunda Câmara Julgadora (fls. 323/325). **RECURSO CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL CONFORME VALOR APURADO NO CORPO VOTO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880092.2022
CGA Nº. 576.430/001-77
RECORRENTE: LARISSA HAYNE DE ALMEIDA - ME
ADVOGADO(S): OSCAR MENDONÇA (OAB/BA 9.318), GABRIEL PINHEIRO (OAB/BA 72.423) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL. MULTA DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE RECEITAS APURADA NO CRUZAMENTO DAS OPERAÇÕES INFORMADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO COM NOTAS FISCAIS EMITIDAS. CONVÊNIO SF/CV/DA Nº. 04/2018. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. VALIDADE DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE AFASTAR A ACUSAÇÃO FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MAIS BENÉFICA. Não houve violação ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. O CONVÊNIO SF/CV/DA Nº. 04/2018 permitiu a constatação de omissão de receitas e ausência de emissão de nota fiscal pela recorrente a partir do cruzamento das operações informadas pelas administradoras de cartões de crédito com notas fiscais emitidas. Os documentos apresentados pelo agente autuante gozam de presunção de veracidade e não foram elididos com prova em sentido contrário. A ausência de emissão de nota fiscal impõe o pagamento de multa de infração considerando as atualizações do art. 112, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880092.2022. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1149/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 143178/2024,

RESOLVE:

Autorizar, desde 15/07/2024, a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP, do Servidor RONIERISSON SOUSA DE SANTANA, matrícula 3101496, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 02 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO - REDA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
156690/2021	SMS	TAILANE SILVA PEREIRA
40912/2024	SMED	ELIANA SOUZA D' ANUNCIAÇÃO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.715, de 01 de fevereiro de 2024, referente à fixação de renda da segurada **SORLETE SILVA.**

Onde se lê: "... em R$ 1.157,75 (mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4.545/10.950) da média aritmética simples ...".

Leia-se: "... em R$ 1.223,53 (mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4.640/10.950) da média aritmética simples ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 840/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
RITA DE CASSIA COSTA SOUZA	3074977	0207 - ESC MUN HENRIQUETA MACHADO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 841/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TATIANA BRITTO CARVALHO	3094566	0207 - ESC MUN HENRIQUETA MACHADO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 842/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
TATIANA BRITTO CARVALHO	3094566	0207 - ESC MUN HENRIQUETA MACHADO	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 843/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 05/07/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOSE FERNANDO SILVA SOUZ	3085358	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 844/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 05/07/2024, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JOSE FERNANDO SILVA SOUZ	3085358	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 845/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, se encontrava a disposição da **APLB - SINDICATO**, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
HERCIA AZEVEDO DA SILVA	3093633	0238 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA	1°/2°	06/06/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 846/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, o processo de remoção da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
113782/2024	3162554	MARINA SOARES NOGUEIRA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 847/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a Reconsideração de Parecer do PR-SMED 75673/2024, referente à continuidade de Licença para Aprimoramento Profissional, conforme solicitado no PR-SMED 116183/2024, requerida pela servidora JOSEILDES ALMEIDA ALVES, matrícula 3091022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 371/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, ratificado pelo opinativo da RPGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 6496/2020 - SMS com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
108538/2024	ADA DA SILVA CARVALHO	3º E 4º
119392/2024	ANA CINTIA RODRIGUES DAS NEVES ROCHA	2º
138872/2024	ANA MARIA PEREIRA RIBEIRO	2º
95254/2024	ANA PAULA PINHEIRO SANTOS	2º
119631/2024	ANTONIO LAZARO DO ROSARIO SANTOS	2º
121800/2024	ARIVALDO PEREIRA REIS JUNIOR	2º
120109/2024	AURINO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	2º
138495/2024	CLAUDIA PATRICIA SILVA ALVES	2º
124112/2024	CRISTIANE COSTA SANTOS	2º
112706/2024	DANIEL FERNANDO BEZERRA DE SOUZA	2º
138777/2024	DEIZIANE DOS SANTOS BRITO	1º
123844/2024	EDENILSON PEREIRA MACHADO NASCIMENTO	1º
125598/2024	EDILTON SANTANA DOS SANTOS	2º
120467/2024	EDMILSON DIAS PEREIRA NORONHA	2º
138579/2024	ELAINE OLIVEIRA SILVA	2º
122295/2024	ELIENE BISPO DOS SANTOS	2º
14665/2024	ELISANGELA SOUSA RAMOS	2º
138676/2024	EULALIA OLIVEIRA DE JESUS	2º
132917/2024	FABIA BARRETO SULLI LUDUVICE	2º
176473/2023	FRANCISCA MARCIA LOPES DE OLIVEIRA HOWARD	1º
135123/2024	GERSON LUIZ SILVA CARVALHO	1º
119732/2024	GILDASIO BISPO DO NASCIMENTO JUNIOR	2º
138995/2024	IDMA DE MACEDO SENA	1º
120974/2024	IVANLUCIA OLIVEIRA DA SILVA	2º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
137168/2024	IVONETE DE ALENCAR CARDOSO	2º
121457/2024	IVONILDES MARIA DOS SANTOS CRUZ	2º
122124/2024	JACIRA DA SILVA SENTO SE	2º
120037/2024	JANE MARCIA SANTOS SILVA	2º
136437/2024	JOILDO FERREIRA DA SILVA	2º
123375/2024	JORDES SIMOES DE LEMOS	2º
135668/2024	JOSE MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	2º
125521/2024	JOSE RENILSON PEREIRA	2º
138706/2024	JOSSUEIDE CRISTINA DA ENCARNACAO	1º
116965/2024	LEONARDO VILAS BOAS DE SOUZA	2º
120627/2024	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
124372/2024	MARIA LUISA DA COSTA	2º
122496/2024	MARIA VILANE SILVA MOTA	2º
95688/2024	MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	1º
132451/2024	MARIVALDO ARAGAO FERREIRA	2º
135526/2024	NOELIA DOMINGAS EVANGELISTA	2º
119014/2024	PABLO SOUZA RODEIRO	2º
138785/2024	PATRICK ALLYSON SOUSA SANTANA	1º
121670/2024	PAULO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	2º
120807/2024	RENILDA SOUSA NAZARIO	2º
135037/2024	SANDRA HIGINO LACERDA NASCIMENTO	2º
127707/2024	SONIA MARIA DOS SANTOS LIMA	2º
136986/2024	UBIRACI MAGALHAES RAMOS	4º E 5º
125869/2024	VANDA GREDE DOS SANTOS	2º
123485/2024	VANESSA SILVA BASTOS	2º
123812/2024	VILMA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de julho de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercicio

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 164/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.665 de 15 de março de 2023 e o Decreto nº 37.298 de 15 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Deliberativa, que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI	CARGO COMISSIONADO	3168822	GESTOR DE FUNDO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3165998	DIRETOR GERAL
RAFAEL CARDOSO SEARA	CARGO COMISSIONADO	3165998	COORDENADOR II

Art. 2º São atribuições da Comissão Deliberativa, selecionar os beneficiários da ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 37.298/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 205/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3593 / 2023 de 14/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-63**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **31.749.522/0001-14,** sito a Avenida Professor Mario Werneck, 621, 1º andar, Belo Horizonte, Salvador-BA, para **implantação do empreendimento multiresidencial, PORT VILLE RESIDENCE,** com uma área total de terreno igual a 9.455,60 m^2 e área total construída igual a 42.506,59 m^2 e **autorização da desativação da área de abastecimento**, localizada na Avenida Heitor Dias, 1111, Vila Laura, Salvador-BA. sob coordenadas geográficas 12°58'8.722"S, 38°28'59.51"O; 12°58'9.016"S, 38°28'56.53"O; 12°58'12.44"S, 38°28'56.61"O; 12°58'12.43"S, 38°28'56.78"O; 12°58'13.07"S, 38°28'59.72"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, que não tenha sido prevista neste processo, caso ocorra deverá ser solicitado alteração da Licença Ambiental;
II. Apresentar, antes do início das obras, a Licença para Construção, autorização para Demolição e Licença de Terraplanagem emitidas junto ao órgão competente;
III. Solicitar Autorização Ambiental para desativação da garagem existente no local;
IV. Seguir as orientações da Carta de Viabilidade emitida pela Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA;
V. Apresentar antes do início das obras o Cronograma de execução da obra, definido todas as etapas;
VI. Apresentar o Atestado de Viabilidade da COELBA, antes do início das obras;
VII. Solicitar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador o Atestado de Viabilidade de Serviços - LIMPURB para coleta dos resíduos sólidos Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento;
VIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
IX. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar semestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
X. Apresentar, semestralmente, a partir do início das obras, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
XI. Apresentar, quando do início da obra, contrato com a empresa responsável pela coleta e destinação final dos resíduos da construção civil.
XII. Informar quando do término da obra;
XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XIV. Informar quando da desativação e encerramento das atividades da empresa;
XV. Apresentar o relatório de execução com fotos do plano de desativação e encerramento das atividades do empreendimento apresentado;
XVI. Apresentar o relatório de execução do plano do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), do encerramento das atividades, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução;
XVII. Apresentar os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros;
XVIII. Realizar e apresentar, após a desativação da atividade, a investigação de contaminação no solo e na água subterrânea, na área de lavagem, próxima a caixa separadora de água e óleo e do tanque de óleo usado e imediações, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, devendo apresentar o relatório conclusivo a esta SEDUR. O relatório deverá conter histórico de contaminações, análise crítica dos resultados tendo como referência os Valores de Investigação - VI estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, conclusões e recomendações pertinentes, plano e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário). O relatório conclusivo deverá ser realizado e assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 246/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7542 / 2024, protocolado em 17/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE III, VIII, IX, X, XIV e XV da Licença Ambiental Unificada 2021-SEDUR/CLA/LI-07**, vinculada ao PR 5911000000 1428/2021, publicada no DOM 8.111, em 15 de setembro de 2021, através da Portaria 195/2021, à **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.749.522/0001-14**, localizada situada na Rua Genaro de Carvalho, 7.056, Lote 02, Loteamento AJW Empreendimentos Imobiliários Ltda., Jardim Cajazeiras, Salvador-BA, passando a condicionante XV a ter a nova redação e exclusão das demais por serem referentes à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

XV. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA, devendo seguir as recomendações desta concessionária.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 251/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12444 / 2024, protocolado em 03/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **REVISÃO DA CONDICIONANTE XVIII** da Licença Ambiental Unificada **2016-SUCOM/CLA/LU-125**, vinculada ao PR 5911000000 15329/2022, publicada no DOM 8.546, em 30 de maio de 2023, através da Portaria 193 / 2023, o **POSTO Z + Z STELLA MARIS**, inscrito no CNPJ **26.814.629/0001-69**, situado na Alameda Dilson Jatahy Fonseca, 1.248, Stella Maris, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XVIII. O tambor utilizado para armazenamento de óleo usado deverá estar assentado dentro de bacia de contenção confeccionada com material resistente e projetada com formato adequado para contenção do líquido derramado de forma a evitar que ele escoe para fora da área delimitada. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, registro fotográfico comprobatório da adequação solicitada;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 252/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18551 / 2023 de 20/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-73**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **ECOPOSTOS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **04.420.464/0001-08,** para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e outros serviços**, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Rua da Graça, 06, Graça, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°59'46.99"S, 38°31'38.03"O; 12°59'47.40"S, 38°31'36.93"O; 12°59'47.41"S, 38°31'36.92"O; 12°59'48.20"S, 38°31'36.79"O; 12°59'47.45"S, 38°31'37.92"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;

II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;

III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Abastecimento por GNV, Área de lavagem, Área de troca de óleo ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, acompanhado de Anotação de responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;

VIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

X. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XI. As válvulas de contenção de pressão/vácuo para tubo nos terminais dos respiros dos tanques que deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamentos dos resíduos nas ilhas de abastecimento com a separação adequada, coletores com tampa e sua devida identificação, devendo apresentar relatório comprobatório com foto;

XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento das embalagens de óleo usado, proveniente do escoamento dos produtos automotivos vendidos, em recipientes estanques e em boas condições de uso. Caso sejam tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVIII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XIX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção e reparo do piso e das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XX. Efetuar a poda da árvore que encobre as válvulas de contenção de vapores dos respiros e o pára raios, devendo requerer a Autorização ao órgão competente para esta atividade.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 253/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10160 / 2024 de 27/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-74**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **POSTO CANTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrito no CNPJ: **37.427.518/0001-16,** para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e outros serviços,** com capacidade de armazenamento de 90 m³, situado na Rua do Nepal, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°55'21.56"S, 38°27'14.15"O; 12°55'22.16"S, 38°27'14.02"O; 12°55'23.76"S, 38°27'15.58"O; 12°55'22.56"S, 38°27'15.48"O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR, informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o qual deve ser acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Este programa deve ser desenvolvido em conformidade com a Resolução CEPRAM n° 4578/2017, garantindo sua correta implementação;

III. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n° 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei n° 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n° 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o contrato firmado com a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos perigosos, incluindo as embalagens de óleo lubrificantes. Além disso, é imprescindível a aquisição de um equipamento adequado para escoar o conteúdo dessas embalagens antes de seu descarte. A compra deste equipamento deve ser devidamente documentada e fotografada como prova de cumprimento desta exigência;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM n° 3656 de 25/08/2006;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. Aplicar o Programa de Educação Ambiental - PEA direcionado aos seus funcionários. Este programa precisa ser conduzido em alinhamento com as orientações estabelecidas no Termo de Referência - TR, que está acessível através do site da SEDUR, em portal de serviços / formulários. É necessário que a empresa submeta, semestralmente, um relatório detalhado que inclua fotografias documentando as atividades realizadas, exemplares dos materiais empregados, os currículos dos especialistas envolvidos nas atividades e uma lista de presença assinada pelos participantes;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n° 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n° 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 256/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-20283/2023 de 16/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n° 2024-SEDUR/CLA/LU-075, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, ao **CONDOMÍNIO VICTÓRIA LOFT**, inscrito no CNPJ n° 04.731.615/0001-49, **para obra de plataforma e operação do píer com atracadouro**, com 90 m² de área (15,00 m x 6,00 m) pertencente ao Condomínio, situado na Avenida Sete de Setembro n° 1.838, Vitória, sob coordenadas geográficas 12°59'19.03"S, 38°31'31.70"O; 12°59'18.91"S, 38°31'31.88"O; 12°59'19.11"S, 38°31'32.05"O; 12°59'19.24"S, 38°31'31.88"O; 12°59'19.16"S, 38°31'31.82"O; 12°59'20.20"S, 38°31'30.47"O; 12°59'20.13"S, 38°31'30.42"O; 12°59'19.11"S, 38°31'31.77"O; 12°59'19.03"S, 38°31'31.70"O (Píer); 12°59' 19.49"S, 38°31'31.39"O; 12°59'19.78"S, 38°31'31.66"O; 12°59'20.29"S, 38°31'30.99"O; 12°59' 20.00"S, 38°31'30.72"O; 12°59'19.49"S, 38°31'31.39"O (Plataforma) (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes que seguem**, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença, que não conste neste processo, devendo solicitar nova licença ambiental em caso de ocorrência;

II. Manter atualizada a Certidão de Cessão de Uso de espaço físico em águas públicas pela Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU;

III. Em nenhuma hipótese poderá realizar intervenção sob a vegetação existente na encosta, área classificada como Remanescente do Bioma de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;

IV. Informar à SEDUR quando do final da obra;

V. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com registros fotográficos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração do relatório;

VI. Encaminhar, ao final da obra, o relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) aprovado nesta licença, com os comprovantes de destinação dos resíduos com fotos, acompanhado da ART do profissional responsável;

VII. Apresentar relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas de Monitoramento na área de influência do píer, para implantação da plataforma com duas campanhas por ano (uma a cada semestre), contemplando os períodos secos e chuvosos da região onde está o Condomínio, acompanhado da ART do profissional responsável.
Enviar cópia para o órgão gestor da APA Baía de Todos os Santos.
Nos relatórios deverá constar: a) Malha de amostragem composta por três pontos de monitoramento; b) Programa de monitoramento da qualidade das Águas; c) Programa de monitoramento dos Organismos Planctônicos; d) Censo Visual Subaquático; e) Coleta de Bentos; f) Programa de monitoramento dos Organismos Bentônicos; g) Programa de Monitoramento de Corais; h) Programa de monitoramento da Ictiofauna;

VIII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Marinha, contemplando os parâmetros físicos e químicos da água e relatório de implantação das medidas, acompanhado da ART do profissional responsável;

IX. Encaminhar anualmente o relatório de execução do PGRS consubstanciado com registros fotográficos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração;

X. Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local. Apresentar os relatórios das medidas adotadas com memorial fotográfico, acompanhados de ART do profissional responsável;

XI. Somente iniciar a obra após a concessão da Licença de Ampliação e Reforma;

XII. Iniciar a obra somente após o Parecer de Interferência Prévia emitido pela Marinha do Brasil, Capitania dos Portos da Bahia;
XIII. Elaborar e apresentar para aprovação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Individual (PEI) simplificado, conforme Resolução CONAMA n° 398/2008, de modo a controlar o risco de incidente com poluição por óleo, mantendo-o atualizado;

XIV. Ficam vedadas atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na área do píer, estruturas anexas (retro área) e entorno;

XV. Sob nenhuma hipótese poderá restringir o uso do mar (bens públicos de uso comum do povo - Lei nº 7.661/1988) nas imediações do empreendimento;

XVI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores e condôminos, a ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços / formulários. Apresentar semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 258/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5802/2023 de 23/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/RLU-102, publicada no DOM nº 7.708 em 02 de julho de 2020, através da Portaria nº 202/2020, pelo prazo de **03** (três) **anos**, ao **ARMAZÉM TOP ALTO LTDA.**, inscrito no CNPJ n° 19.064.035/0001-12, **para estocagem e distribuição de produtos alimentícios**, instalado em galpões com 4.577,03 m² de área construída, implantados em terreno com 12.000 m², situado na Rua da Libéria, nº 241, Quadra 04, Lote 19, Granjas Rurais Presidente Vargas, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°52'25.98"S, 38°27'54.86"O; 12°52'28.15"S, 38°27'49.44"O; 12°52'27.77"S, 38°27'48.60"O; 12°52'23.14"S, 38°27'50.24"O; 12°52'25.72"S, 38°27'51.46"O; 12°52'24.96"S, 38°27'54.78"O; 12°52'25.98"S, 38°27'54.86"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Alvará de Saúde, o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limita-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, a atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) elaborado conforme a NT-01/2017 (aprovada pela Resolução CEPRAM nº 4.578/2017), acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos (embalagens plásticas, fluídos refrigerante, óleo usado e/ou contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, pneus, entre outros) e comprovação de destinação para empresas devidamente habilitadas e licenciadas;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos detritos recicláveis para uma cooperativa reconhecida pelo Poder Público Municipal; e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente, para serem coletadas por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VII. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO nº 554/2015, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6/Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Adotar medidas de controle de ruídos, atendendo a Lei Municipal n° 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, laudo de eficiência do sistema Separador de Água e Óleo (SAO). Esta avaliação deverá ser feita por meio de análise do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução CONAMA nº 430. O laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

XI. Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, relatórios consubstanciados com registros fotográficos;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de resfriamento por amônia (nh3), seguindo a NR 13 - Norma Regulamentadora. Apresentar, anualmente, relatório de inspeção, requalificação e calibração de manômetros, termômetros e sensores, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e auto monitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (Gerador de Energia), conforme seção II do Decreto Municipal n° 29.921/2018. Os relatórios deverão conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos resultados e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável por sua elaboração;

XIV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório com registros fotográficos dos abrigos de resíduos sólidos, coberto e impermeabilizado para o armazenamento temporário dos detritos de plástico, paletes, sucatas, rejeitos e orgânicos, assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XV. Manter atualizados: o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando as recomendações existentes, bem como relatórios e Atas da CTGA;

XVI. Apresentar o comprovante de limpeza da fossa séptica, realizado por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência e apresentá-lo no ato da solicitação de nova licença ambiental;

XV. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços / formulários. Apresentar anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 259/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24072 / 2023 de 13/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-76**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **GRL ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **40.511.529/0004-37,** para **comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores e abastecimento por GNV,** com capacidade de armazenamento de 135m^3 de combustíveis líquidos e 1,125 m^3 de gás natural, localizado na Rodovia BR-324, s/n, Km 4,8, Jaqueira do Carneiro, Calabetão, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°55'48,01''S, 38°28'8,37''O (datum SIRGAS 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas, durante a vigência desta licença;
II. Manter esta SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a esta Secretaria;
III. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver reativação da Área de Lavagem, Área de Troca de Óleo ou alteração de tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto a esta Secretaria;
IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
VI. Apresentar, semestralmente, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPIs usados entre outros;
VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatório, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
XIV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a reparação e limpeza das canaletas metálicas perimetrais da área dos tanques e SUMPS, ilhas de abastecimento (líquido e GNV), área interna e externa dos equipamento do GNV, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;
XV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade do Tanque de óleo usado e de suas instalações subterrâneas, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;
XVI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamentos dos resíduos nas ilhas de abastecimento com a separação adequada e identificação dos coletores, apresentar relatório comprobatório com foto;
XVII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o correto acondicionamento do óleo usado (proveniente do escoamento das embalagens de produtos automotivos vendidos) e suas embalagens em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;
XVIII. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a correta sinalização com restrições a pessoas não autorizadas e recomendações, na área dos equipamentos do GNV, atendendo as normas vigentes, apresentar relatório comprobatório com foto;
XIX. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a instalação, relatório comprobatório com fotos;
XX. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção do piso onde fica os filtros de diesel, devendo apresentar, ao término da obra, relatório comprobatório com foto.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
147905/2024	KELSILENE LEITÃO RODRIGUES	3°

Salvador, 05 de agosto de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº 31/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Eleitoral para as eleições suplementares dos conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2024-2026.

II. Nomear os seguintes Conselheiros representantes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral do CMPC, indicados pelo Conselho Geral do referido órgão colegiado:

a) Marcio Andre Pereira de Jesus
b| Fernando De Carvalho Nascimento
c) Fernanda Paquelet Moreira Barbosa
d) Ives José Cardoso Quaglia
e) Tatiane Boulhosa Mônaco

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo eleitoral do CMPC para o Biênio 2024-2026.

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº107/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000031728	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B048600107	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000030162	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000001924	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000004457	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000005335	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000001696	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000007450	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000005324	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000004902	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
A000004892	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000040439	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000040134	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000041322	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000033869	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B031400121	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B024800256	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B024800269	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B029700063	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B030100443	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B030100460	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
C000030146	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B050800201	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B050800207	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000012225	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B112800036	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B116100008	A-08	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B117000203	B-21	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B117600002	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200477	B-23	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200491	A-10	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B138200498	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B943900025	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100103	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100125	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100173	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100175	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100176	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100177	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100178	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100205	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100217	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100218	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100258	D-32	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100270	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100299	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100300	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100307	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100308	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100309	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100310	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100311	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100312	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100313	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100366	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100378	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100409	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100421	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100429	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100431	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100433	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100434	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100437	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100442	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100443	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100444	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B112800042	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B114000138	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427600025	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B427600027	A-11	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B503100138	D-07	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B926300009	B-16	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B934900155	C-05	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B942000167	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B943900029	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B943900030	B-16	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B943900032	C-13	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100521	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100601	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100606	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100607	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100618	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B114600020	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B114600024	C-06	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B389600051	B-12	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800304	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
B929800305	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100717	B-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000100718	B-19	PLATAFORMA	PROCEDENTE
M000006533	D-04	PLATAFORMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de agosto de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº108/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:
Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000039799	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039798	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039797	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039787	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039786	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039785	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039795	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039780	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039779	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039778	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039777	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039776	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039775	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000039774	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039791	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039796	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039772	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039771	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039770	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039769	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039768	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039773	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039767	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039766	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039765	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039764	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039763	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039762	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039794	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039784	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039783	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039781	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039790	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039789	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039788	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037759	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037774	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037397	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037373	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037660	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037663	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037679	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037681	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000004613	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000004614	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000005701	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000005684	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005857	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005861	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005847	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005846	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005931	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005792	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005671	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000005655	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001744	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001847	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001680	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000001681	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012577	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012584	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012603	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012613	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012615	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000012616	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020965	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020925	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020924	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020926	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020985	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020984	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020982	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020983	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020935	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020942	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020943	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020944	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020974	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020975	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020976	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020999	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020951	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020989	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000020993	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020311	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020314	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020927	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020928	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020945	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020946	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020947	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020948	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020949	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020950	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020952	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020953	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020954	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020966	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020979	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020980	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000020981	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021333	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021377	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021397	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021332	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021372	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021388	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021387	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021380	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021378	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021331	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021386	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021344	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021357	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021395	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021364	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021366	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021365	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021367	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021376	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021354	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021375	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021368	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021340	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021013	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021015	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021018	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021078	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021068	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021061	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021064	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021063	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021008	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021082	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021087	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021025	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021027	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021069	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021044	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021052	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021051	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021055	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021053	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021126	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000021127	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038174	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038178	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038212	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038213	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038217	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038218	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038263	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038264	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038266	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038269	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000038271	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038285	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038287	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038288	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038345	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038347	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038290	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037658	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037671	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037685	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000037777	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039171	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039172	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039173	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039174	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039397	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039398	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039400	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039437	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039438	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039439	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039440	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039441	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039442	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039443	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039444	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039445	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039446	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039447	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039448	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039449	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039450	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039451	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039856	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039858	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000042224	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041065	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041077	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041084	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041064	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041067	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041075	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041091	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041097	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041217	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041219	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000041720	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040064	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040101	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040103	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040106	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040109	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040110	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040715	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040716	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040717	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040718	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040719	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040720	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040907	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040913	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040916	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040917	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040918	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040919	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040920	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040921	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040922	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040924	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040925	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000040935	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040936	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040938	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040940	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040948	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040982	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040959	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040969	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040973	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000040974	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000552	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000555	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000605	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000606	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000607	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000645	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000648	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000649	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000683	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000684	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000736	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000789	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000097	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000099	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000101	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000107	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000108	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000109	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000230	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000229	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000103	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000274	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000324	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000326	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000368	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000371	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000372	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000373	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000380	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000387	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000389	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038206	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000053	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000161	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000162	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000166	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000169	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000170	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000171	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000173	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000283	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000356	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000378	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002200	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002292	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002140	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002149	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002152	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002367	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000560	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002370	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000002374	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100209	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100207	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100217	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100210	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100215	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100250	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100512	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100511	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100506	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B051100407	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100411	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100404	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100408	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100412	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100320	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100336	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100337	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100347	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100344	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100333	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100322	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100319	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100349	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030100573	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030100264	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030100267	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B031400083	B-22	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B050900159	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B050900156	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B050900158	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039792	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039793	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B018400192	A-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B052300061	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800101	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030100120	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B049500142	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000004541	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000004546	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000004758	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000003747	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006280	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006369	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000039813	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000005681	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000005682	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006936	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000005683	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006931	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006937	D-03	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006926	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006924	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006927	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006928	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000006932	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100436	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100433	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100424	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100418	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100545	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000038078	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000000796	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100546	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100547	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100540	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B051100541	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029714	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029717	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000031076	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000031160	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000112	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000113	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200385	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200391	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200392	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200396	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200399	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000139	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300012	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300018	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300019	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B427600014	B-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B427600015	A-11	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800279	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099804	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099807	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099808	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099810	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099811	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099812	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099813	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099814	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099817	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099824	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099825	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099826	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099828	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099833	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099838	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099843	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099852	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099855	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099858	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029720	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029721	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114700030	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200405	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200412	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200413	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200420	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200425	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200429	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200431	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200432	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200433	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200434	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200435	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200438	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200439	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200445	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200446	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200447	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000140	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000152	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000155	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000156	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000158	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000159	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000161	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000162	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000163	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000164	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000165	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000166	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000167	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000168	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000169	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000170	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000177	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300016	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300020	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300023	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300027	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300030	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300031	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300033	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489100417	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200352	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800270	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800273	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800277	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800280	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B929800297	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B929800301	B-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099851	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099853	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099854	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099859	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099863	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099865	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099866	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099867	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099868	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099869	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099873	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099874	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099876	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099877	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099878	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099880	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099883	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099885	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099889	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099894	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099898	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099899	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099900	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099901	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099902	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099904	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099905	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099929	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099930	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099943	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099944	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099945	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099946	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099947	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099953	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099987	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099991	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099992	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099993	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000099996	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100004	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100012	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100013	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100014	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100015	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100016	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100017	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100018	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100028	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100029	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100030	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100031	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100032	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100035	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100039	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100040	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100041	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100042	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100043	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100044	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100045	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100047	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100050	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100053	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100054	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100056	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100059	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100060	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100061	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100062	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100080	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000100081	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100082	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100083	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100087	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100089	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100091	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100095	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100097	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B112800035	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000135	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000136	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000137	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B116400093	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B116400094	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B117000199	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B117000200	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B117000202	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200457	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200467	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200470	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200471	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200474	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200479	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200482	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200484	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200485	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200493	C-09	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200499	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200503	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200504	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200516	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200523	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200524	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200526	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200528	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200531	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B387400334	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B389600048	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B389600049	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000180	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B391000181	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300039	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300042	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300043	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300044	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300046	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300050	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200354	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B503100136	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100102	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100104	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100119	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100120	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100121	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100122	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100123	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100124	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100129	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100146	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100152	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100153	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100162	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100170	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100171	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100172	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100179	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100180	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100204	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100216	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100223	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100224	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100225	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000100228	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100232	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100233	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100236	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100237	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100239	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100242	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100243	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100248	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100251	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100252	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100257	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100267	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100268	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100276	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100277	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100278	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100287	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100289	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100292	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100293	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100339	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100340	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100341	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100342	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100343	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100353	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100356	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100367	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100371	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100375	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100376	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100377	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100379	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100388	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100389	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100393	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100394	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100399	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100408	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100413	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100423	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100432	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100435	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100456	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100464	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100468	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100469	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100470	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029722	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029723	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029724	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029725	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
A000029726	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000139	C-07	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200539	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200548	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200569	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200572	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B387400335	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B387400336	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B419300002	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B419300003	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B420111282	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B420111283	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B420111294	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B420111303	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B427600024	C-26	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B432101573	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200355	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200356	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200357	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B489200358	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200359	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B489200360	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B503100137	B-19	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B503100140	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B942000160	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B942000161	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B942000164	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B942000166	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100474	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100476	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100477	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100478	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100481	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100482	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100495	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100496	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100497	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100498	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100511	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100520	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100522	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100523	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100525	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100526	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100597	B-12	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100598	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100600	D-02	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100611	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100612	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B112800045	A-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B112800046	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000140	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114000141	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114600021	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B114600023	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200575	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200576	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200577	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200581	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200583	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200584	A-10	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200586	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200588	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200589	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200593	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200595	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200603	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B138200606	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B389600052	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B389600053	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B389600054	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B392300062	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B427600029	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100592	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100640	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100665	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100666	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100667	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100668	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100670	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100675	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100679	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100684	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100709	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100712	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100713	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100716	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100719	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100720	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100733	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100734	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000100735	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100736	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100741	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100744	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100746	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100748	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100749	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100750	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100751	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100752	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100753	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100754	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030101741	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030101758	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030101795	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030101855	A-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030102212	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030102229	C-08	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800204	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800205	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800207	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800208	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B030800209	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B052300783	B-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000017597	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000017648	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000017956	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000018077	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000019568	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000019817	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030266	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030267	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030298	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030299	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030300	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030301	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030349	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030433	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030527	D-32	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000030835	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000100572	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
C000010863	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de agosto de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº109/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B442600301	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600303	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600305	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600307	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600313	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600315	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600316	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600323	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600324	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600325	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600326	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600335	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600337	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700150	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700154	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700156	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700158	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B488600300	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B488600301	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B488600303	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600304	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600305	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600306	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600307	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600308	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600315	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600316	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600317	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600318	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600319	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600320	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600321	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600322	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600323	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600324	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600325	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600326	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600327	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600328	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600338	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600339	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600345	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600346	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600347	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600348	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600349	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600350	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600351	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600353	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600354	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600355	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600356	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600357	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600358	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600359	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600360	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600361	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600362	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600363	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600364	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600370	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600371	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600372	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600373	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600374	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600375	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600376	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600377	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600378	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600379	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600380	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600381	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600390	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600391	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600392	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600393	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600394	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600395	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B488600396	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B498400196	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400197	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400198	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400199	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400216	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400217	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400218	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400219	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400220	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B498400221	B-07	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003092	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003093	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003097	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003105	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003108	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003110	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003111	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003113	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003115	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003116	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003117	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003118	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003119	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003122	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003126	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003127	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003128	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003130	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003131	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003133	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003134	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003136	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003139	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B507200627	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200629	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200630	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200631	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200632	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200633	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200634	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200635	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200636	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200637	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200638	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200639	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200640	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200641	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200642	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200643	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200645	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200646	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200648	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200649	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200650	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200651	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200652	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200654	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B507200655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B911500096	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500097	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B929800129	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
M000085469	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085470	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085471	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085472	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085473	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085474	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085477	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085479	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085480	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085487	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085488	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085489	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085490	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085491	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085492	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085493	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085494	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085495	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085496	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000085497	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085498	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085499	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085501	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085502	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085503	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085504	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085505	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085507	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085508	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085509	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085514	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085516	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085518	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085519	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085520	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085521	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085522	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085523	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085524	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085525	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085527	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085528	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085529	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085530	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085531	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085532	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085533	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085534	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085535	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085537	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900396	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900397	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600344	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600350	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600351	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600353	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600355	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600361	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700167	B-23	OTIMA	PROCEDENTE
B443700171	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700176	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700177	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700180	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489100382	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B499003140	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003141	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003142	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003143	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003147	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003148	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003149	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003151	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003153	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003155	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003156	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003159	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003161	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003162	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003170	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003173	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003175	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003177	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003181	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003183	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003187	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003189	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003192	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003193	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003194	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003200	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003205	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B911500098	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500099	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500100	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500101	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500102	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500103	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500104	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500105	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500106	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B911500107	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B929800133	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800134	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085672	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
M000085673	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
M000085688	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000011103	C-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000029474	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800011	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800012	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800013	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800025	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900398	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700181	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700185	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700189	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700192	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B498400252	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B499003211	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003214	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003215	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003216	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003219	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003222	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003223	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003226	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003227	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003228	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003232	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003236	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003237	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003238	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003241	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003243	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003245	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003248	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003249	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499003252	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003253	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003258	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003259	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003260	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003263	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003264	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003265	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003266	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003267	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003268	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003269	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003270	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B929800135	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800136	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085833	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
B031200104	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B051200310	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002501	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002502	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002503	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002504	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002505	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002506	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002507	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393002508	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002509	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002510	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002511	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002512	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002513	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002514	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002515	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002516	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002517	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002518	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002533	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B393002543	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002544	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002545	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002546	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002547	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002548	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002549	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002550	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002551	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002552	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002553	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002554	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002555	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002572	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002573	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002574	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002575	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002576	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002577	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002578	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002579	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002580	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002581	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002582	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002585	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002586	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002587	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002588	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002589	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002590	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002591	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002604	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002605	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002606	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002607	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002609	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002610	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002611	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002612	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002613	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002614	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002615	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002616	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002617	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002618	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002619	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002620	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002621	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B393002622	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436700058	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700071	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B436700075	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600066	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600069	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700048	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200121	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489200123	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002111	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499002113	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800015	B-04	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C499001074	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001075	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001076	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001078	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001079	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001081	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001082	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001083	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001085	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001089	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001090	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001092	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001094	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001095	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001096	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001097	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001098	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001099	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001100	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001102	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001103	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001105	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001106	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
C499001108	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001110	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001111	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001112	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001113	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001114	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001115	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001116	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001117	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001118	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
C499001119	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001121	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001122	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001123	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001124	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001128	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001130	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001131	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001134	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001135	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001136	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001137	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001138	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001139	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001140	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001141	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001142	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C499001143	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078868	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078869	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078870	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078871	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078872	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078873	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078888	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078891	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078895	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078901	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078905	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078906	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078908	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078909	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078910	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078911	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078912	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078913	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078914	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078915	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078916	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000078917	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078918	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078919	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078920	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078921	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078922	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078923	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078924	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078925	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078926	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078927	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078928	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078929	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078930	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078931	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078932	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078933	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078934	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078935	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078936	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078937	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078938	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078939	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078940	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078941	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078942	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078943	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078944	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078945	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078946	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078947	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078948	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078949	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078950	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078951	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078952	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078953	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078954	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078956	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078957	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078958	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078959	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078960	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078961	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078962	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078963	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078964	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078965	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078966	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078967	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078968	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078969	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078970	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078971	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078972	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078973	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078974	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078975	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078976	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078977	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078978	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078979	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078980	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078981	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078982	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078983	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078984	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078985	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078986	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078987	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078988	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078989	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000078990	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000078991	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079022	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079023	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079030	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079031	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079032	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079033	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079034	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079035	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079037	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079038	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079039	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079040	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079041	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079042	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079043	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079044	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079045	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079046	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079047	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079048	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079049	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000079050	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000024718	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200401	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B051200403	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B051200404	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200405	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B117900002	C-05	OTIMA	PROCEDENTE
B431900024	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B442600371	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600372	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600373	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600375	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600376	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600378	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700196	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700199	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B483500003	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B489100387	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B499003274	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003276	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003277	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003278	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003280	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003281	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003282	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003283	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003285	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003286	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003287	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003289	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003291	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003292	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003293	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003294	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003295	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003296	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003297	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003299	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003300	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003301	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003302	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003303	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003304	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003305	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003307	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003308	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003309	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003310	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003312	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003313	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003314	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003315	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003317	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003318	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003319	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003321	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003322	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003324	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003325	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003327	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003328	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003330	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003332	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003333	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003334	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003335	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003336	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003337	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003338	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003339	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003340	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003342	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003345	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003346	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003349	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003350	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003351	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003352	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003353	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003354	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003357	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003358	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003359	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003360	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003375	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003377	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003378	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003381	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499003410	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003411	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B929800141	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800142	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800144	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000085860	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000086014	A-01	OTIMA	PROCEDENTE
B499003311	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003362	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003380	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003409	A-07	OTIMA	PROCEDENTE
M000085940	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
M000086006	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000086026	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003436	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003453	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003442	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B051200414	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800101	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800102	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700203	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003382	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003389	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003398	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003428	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003434	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003451	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B912400369	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B051200411	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B051200413	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B443700205	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003384	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003423	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003431	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003433	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003435	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003437	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003438	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003439	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003440	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003441	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003443	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003444	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003454	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003455	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
M000086015	B-22	OTIMA	PROCEDENTE
B142800091	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B443700201	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003383	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003385	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003386	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003387	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003396	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003399	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003401	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003403	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003404	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003406	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003407	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003413	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003414	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003416	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003420	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003424	C-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003427	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
M000086017	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
A000024201	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000024202	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000024212	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000024213	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024214	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024215	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024216	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000024217	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024220	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024223	A-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000024224	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000024240	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024243	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000024245	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000029307	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B142800103	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800104	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800115	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900399	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600386	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600387	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B442600390	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B443700209	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B489100397	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B499003456	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B926700002	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
B926700003	B-15	OTIMA	PROCEDENTE
M000086169	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000086171	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
A000026050	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
A000026054	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000026101	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000026224	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000028309	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000028310	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000028311	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000029318	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
A000029319	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B142800212	B-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800213	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800356	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800368	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800400	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800401	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800491	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800492	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800493	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800494	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800495	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800496	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B142800498	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B424200137	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B424200141	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900406	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B436900407	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B436900408	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B439000056	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B439000057	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600392	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600393	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600394	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600396	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600399	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B442600400	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600402	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B442600403	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600406	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600411	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B442600413	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B442600414	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B483500009	B-16	OTIMA	PROCEDENTE
B483500010	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B489500033	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B489500035	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B489500036	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B498400254	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
B499003497	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003498	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003503	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003505	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003507	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003510	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003511	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003512	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003515	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003519	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499003520	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003521	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003522	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003523	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003525	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003526	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003527	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003529	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003530	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003532	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003534	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003538	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003541	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003543	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003544	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003546	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003548	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003549	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003551	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003557	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003561	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003562	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003563	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003565	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003567	C-06	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B499003568	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003570	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003571	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003572	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003573	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003574	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003575	A-17	OTIMA	PROCEDENTE
B499003577	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003582	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003583	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003585	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003590	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003593	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003594	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003595	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003601	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003604	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003609	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003618	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003619	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003622	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003625	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003631	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003632	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003634	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003636	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003640	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003642	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003644	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003645	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003647	C-26	OTIMA	PROCEDENTE
B499003649	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003654	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003656	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003662	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003663	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003664	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003667	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003670	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003671	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003674	C-07	OTIMA	PROCEDENTE
B499003678	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003680	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003690	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003691	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B499003693	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003699	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003701	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003702	D-14	OTIMA	PROCEDENTE
B499003703	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003704	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B499003705	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003708	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003709	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003712	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B499003713	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003714	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B499003715	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
B499003716	A-10	OTIMA	PROCEDENTE
B499003717	C-06	OTIMA	PROCEDENTE
B890100013	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B890100015	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B890100019	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B890100021	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B890100022	B-19	OTIMA	PROCEDENTE
B911900048	B-12	OTIMA	PROCEDENTE
B926900009	B-07	OTIMA	PROCEDENTE
B926900011	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B929800147	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800149	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800151	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800152	B-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B929800153	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800155	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800156	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800162	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800166	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800167	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800168	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
B929800171	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000086562	B-02	OTIMA	PROCEDENTE
M000086569	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000086571	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087050	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087051	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087053	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087055	C-13	OTIMA	PROCEDENTE
M000087056	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087062	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087063	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087064	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087065	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087066	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087067	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087068	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087069	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087070	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087071	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087072	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087073	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087074	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087075	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087076	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087077	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087078	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087079	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087080	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087081	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087082	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087083	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087084	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087085	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087086	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087087	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087088	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087089	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087090	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087091	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087092	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087094	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087095	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087096	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087098	B-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087114	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087117	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087119	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087122	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087180	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087181	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087183	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087184	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087185	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087195	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087196	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087197	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087198	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087199	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087200	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087201	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087202	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087212	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087213	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087214	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000087215	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087216	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087217	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087218	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087219	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087281	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087282	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087286	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087287	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087289	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087539	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087542	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087543	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087588	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087589	D-32	OTIMA	PROCEDENTE
M000087614	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087615	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000087618	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000026309	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
A000026310	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de agosto de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº110/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n º 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800127	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800128	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800129	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800131	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800133	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800134	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800136	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800142	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800144	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800146	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800147	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800148	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800149	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900238	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900240	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900241	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900242	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900250	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900255	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900256	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B442600389	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600663	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600664	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600667	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600679	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600682	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600698	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600702	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600703	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600705	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600707	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600708	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600709	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200737	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086144	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086146	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086147	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086148	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086149	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086150	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086151	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086164	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086166	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086167	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086168	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086194	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086197	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086207	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026003	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026008	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026010	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026011	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026018	C-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026019	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026026	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026028	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026029	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800203	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800204	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003486	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003487	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003493	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003494	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003495	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B929800146	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086363	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026030	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026035	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026037	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026038	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026039	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000026046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800170	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800182	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800183	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800187	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800191	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800192	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800194	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800195	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800197	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800201	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800202	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B483500007	C-09	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003488	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003489	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003491	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499003496	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086219	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086259	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086260	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086261	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086262	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086263	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086264	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086265	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086266	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086267	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086280	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086289	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086296	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086297	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086303	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086317	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086319	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086320	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086321	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086333	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086334	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086340	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086344	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086345	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086347	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086348	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086349	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086351	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086353	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086354	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086355	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086356	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086364	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086365	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086366	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086367	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086368	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086370	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086371	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086372	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086373	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000000267	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042652	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024025	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024026	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024027	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024028	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024029	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024033	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024035	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024036	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024037	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000024043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800205	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800206	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800207	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800208	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800209	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800210	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800211	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800214	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800215	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800216	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800217	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800218	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800219	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800232	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800238	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800240	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800242	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800243	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800244	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800246	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800247	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800250	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800251	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800252	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800254	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800255	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800256	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800257	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800258	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800259	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800260	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800261	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800262	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800263	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800264	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800265	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800266	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800267	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800272	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800277	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800278	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800280	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800291	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800296	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800297	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800298	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800303	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800308	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800313	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800317	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800319	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800321	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800322	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800323	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800327	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800328	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800329	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800330	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800333	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800334	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800339	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800340	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800341	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800342	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800344	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800345	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800346	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800347	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800348	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800349	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800351	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800353	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800354	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800355	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800357	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800358	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800359	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800360	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800361	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800362	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800363	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800365	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800366	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800367	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800369	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800370	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800371	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800372	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800374	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800375	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800376	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800377	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800378	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800379	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800380	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800381	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800382	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800383	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800384	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800385	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800386	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800387	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800389	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800390	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800391	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800392	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800394	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800395	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800396	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800397	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800398	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800404	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800405	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800406	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800407	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800408	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800409	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800410	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800411	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800415	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800416	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800417	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800418	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800419	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800420	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800421	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800422	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800423	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800424	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800425	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800427	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800428	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800430	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800431	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800432	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800433	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800435	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800436	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800438	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800441	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800442	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800443	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800444	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800446	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800447	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800449	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800450	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800451	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800452	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800453	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800454	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800455	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800456	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800457	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800458	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800459	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800460	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800461	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800467	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800472	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800475	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800476	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800478	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800479	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800480	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800481	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800482	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800484	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800487	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B142800488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800497	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800499	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800500	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800505	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800509	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800512	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800513	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800515	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800516	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800531	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800532	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800537	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800539	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800556	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800557	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800558	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800559	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800560	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800561	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800562	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800563	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800564	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800565	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800568	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800570	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800573	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B142800576	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393003746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003747	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003748	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003749	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003750	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003751	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003755	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003763	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003766	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003769	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003772	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003773	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003779	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003780	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003789	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003790	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900272	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900275	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900280	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900289	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900291	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600849	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600850	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600851	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600852	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600853	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600854	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600856	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600858	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600859	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600862	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600863	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600867	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600871	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600872	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600873	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600876	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600877	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600878	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B488600879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600880	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600882	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600883	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600884	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600885	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600886	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600892	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600893	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600894	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600895	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600900	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600903	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600912	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600914	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600915	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600916	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600917	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600919	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600921	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600922	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600923	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600925	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600926	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600929	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600930	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600931	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600932	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600933	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600934	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600935	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600936	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600937	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600938	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600939	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600941	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600944	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600947	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600948	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600949	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600950	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600951	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600952	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600956	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600957	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600958	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600971	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600972	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600977	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600978	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600979	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600980	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600981	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600997	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488600998	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B488600999	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601000	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601002	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601003	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601004	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601005	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601008	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601009	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601010	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601011	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601012	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601014	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601015	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601016	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601017	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601022	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601023	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601024	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601025	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601026	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601027	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601028	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601029	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601033	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601034	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601035	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601036	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601037	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601039	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601047	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601048	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601049	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601050	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601051	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601055	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601056	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601057	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601058	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601059	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601063	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601064	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601065	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601067	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601068	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601069	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601070	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601071	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601072	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601073	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601074	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601075	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601076	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601077	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601078	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601079	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601080	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B488601081	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601082	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601083	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601085	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601086	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601087	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601089	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601090	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601091	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601092	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601094	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601095	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601096	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601097	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601098	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601099	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601100	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601101	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601102	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601103	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601104	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B488601106	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042296	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086388	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086389	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086392	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086393	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086394	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086395	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086396	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086397	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086398	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086400	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086404	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086406	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086407	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086410	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086411	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086413	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086414	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086430	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086431	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086432	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086433	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086435	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086436	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086438	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086441	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086442	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086446	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086447	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086458	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086459	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086460	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086461	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086467	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086471	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086472	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086474	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086475	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086476	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086478	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086479	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086480	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086481	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086482	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086484	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086487	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086503	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086505	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086509	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086531	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086532	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086533	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086535	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086537	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086540	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086543	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086548	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086549	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086550	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086554	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086558	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086559	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086560	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086561	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086568	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086570	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086575	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086576	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086577	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086579	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086580	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086586	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086587	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086588	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086590	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086592	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086593	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086594	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086595	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086596	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086597	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086598	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086599	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086600	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086601	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086602	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086605	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086606	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086607	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086608	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086609	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086610	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086611	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086613	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086614	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086615	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086616	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086618	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086619	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086622	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086623	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086627	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086628	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086629	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086679	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086682	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086687	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086696	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086698	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086747	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086748	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086749	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086750	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086751	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086752	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086753	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086754	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086755	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086756	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086757	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086760	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086761	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086762	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086763	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086766	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086768	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086769	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086770	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086771	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086772	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086773	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086774	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086775	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086776	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086777	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086779	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086780	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086782	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086783	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086784	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086785	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086787	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086795	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086798	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086799	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086802	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086804	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086808	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000086810	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086812	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086813	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086816	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086817	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086818	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086820	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086825	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086836	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086864	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086965	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086971	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086972	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086978	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086979	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086980	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086983	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086984	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086985	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000086986	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087022	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087023	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087024	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087025	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087027	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087028	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087029	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087030	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087031	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087032	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087033	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087034	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087035	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087038	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087039	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087047	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087048	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087296	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087301	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000087303	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087308	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087313	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087400	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087401	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087402	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087404	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087405	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087406	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087407	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087408	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087409	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087410	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087411	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087429	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087430	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087435	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087436	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087437	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087438	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087439	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087441	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087442	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087443	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087445	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087446	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087447	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087448	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087449	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087450	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087451	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087452	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087454	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087455	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087457	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087458	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087459	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087460	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087461	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087465	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087466	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087467	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087477	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087478	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087479	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087480	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087481	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087482	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087483	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087484	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087485	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087486	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087487	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087488	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000087489	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087509	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087510	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087511	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087520	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087521	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087522	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087523	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087524	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087526	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087527	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087528	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087533	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087535	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087536	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087537	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087541	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087548	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087549	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087550	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087552	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087553	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087586	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087587	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087590	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087594	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087595	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087600	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087601	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087602	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087605	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087606	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087607	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087608	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087609	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087619	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087622	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000087624	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 05 de agosto de 2024

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 112/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM nº 8710 e apostilamento nº 001/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 05 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 112/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.501.1	450.000
TOTAL			**450.000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 165/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SÁ, matrícula 3102585, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 03/10/2022, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 166/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 08/04/2024, a servidora CRISTIANA VAZ DE QUEIRÓS NEPOMUCENO SOUZA, matrícula 3100897, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotada nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 167/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor MAURICIO MENDES DANTAS, matrícula 3101636, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 147110/2024, desde 01/08/2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 168/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pela servidora MARIANA CARNEIRO COSTA, matrícula 3101497, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 154622/2024, desde 29/07/2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 169/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento;

Considerando o disposto nos Decretos Federais nº 9.847/2019 e nº11.615/2023;

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 13.022/2014, que incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas, conforme previsto em lei, da função de proteção;

Considerando o disposto na Portaria da Diretoria Geral da Polícia Federal - DPF nº 365, de 15 de agosto de 2006, que disciplina a autorização para o porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais, e na Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos relativos ao Sistema Nacional de Armas e à aquisição, registro, posse, porte, cadastro e comercialização de armas de fogo e munições;

Considerando as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal - STF nos acórdãos dos processos ADC nº 38, ADIN's nº 5538 e 5948;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.273/2017 - Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador;

Considerando a necessidade de regulamentar, controlar e orientar tecnicamente os Guardas Civis Municipais de Salvador quanto ao uso da cautela de armamento e munição institucional e das consequências disciplinares que porventura possam advir;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a regulamentação do uso da cautela de armamento e munição institucional pelos guardas municipais de Salvador e estabelecer, na forma desta Portaria, o controle, os critérios, os procedimentos e as demais orientações em relação às condutas disciplinares que serão adotadas, observando as disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 01/1991, na Lei Municipal nº 9.273/2017, na Lei Federal nº 10.826/2003, na Lei Federal nº 13.022/2014, na Portaria DPF nº 365/2006 e na Instrução Normativa nº 201-DG/PF, de 9 de julho de 2021

CAPÍTULO II

DA CAUTELA DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO

Art. 2º A cautela de arma de fogo e munição é o ato administrativo posterior ao porte funcional e a ele diretamente atrelado, pelo qual o Comando da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCMS) cede ao guarda civil municipal o uso de arma de fogo de propriedade da instituição.

Art. 3º A cautela de arma de fogo poderá ser fixa, diária ou emergencial, e se dará a critério da Administração, dependendo da atividade exercida, da lotação temporária e da disponibilidade de equipamento pela instituição.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria denomina-se:

I - cautela fixa de arma de fogo: a cessão do armamento sem prazo determinado;

II - cautela diária de arma de fogo: a cessão diária do armamento para o uso durante o período do serviço, com a devolução do armamento ao final dele;

III - cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na apreensão da arma de fogo, podendo resultar na troca da modalidade, de fixa para diária, a depender da disponibilidade de equipamento pela GCMS;

Parágrafo único. A cautela de arma de fogo deverá ser sempre realizada para a utilização em razão da função e do serviço público.

Art. 5º A cautela fixa, nos casos que se fizerem necessários, deverá ser solicitada pelo guarda civil municipal ao Comando da GCMS, explicitando os motivos em relatório circunstanciado.

Parágrafo único: Após a autorização da cautela fixa pelo Comando da GCMS, o guarda civil municipal a receberá mediante assinatura de Termo de Responsabilidade (vide Anexo I), para fins de controle interno, devendo o servidor se comprometer a observar e cumprir as normas de procedimentos indicadas no documento, sob pena de incorrer nas penalidades da Lei Complementar nº 01/1991 e da Lei nº 9.273/2017 (Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador).

Art. 6º A cautela diária de armamento far-se-á por meio de registro no sistema interno do paiol da sede da GCMS ou em livro próprio no paiol descentralizado das unidades nas quais houver reserva de armamento, devendo o armamento ser devolvido imediatamente após a finalização da atividade que ensejou a cautela.

Art. 7º A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida, com prazo máximo de duração de 60 (sessenta) dias corridos, e prorrogada a critério do Comando da Guarda, mediante requerimento fundamentado pelo servidor.

CAPÍTULO III

DO CANCELAMENTO DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE

Art. 8º O Comando da GCMS, a qualquer tempo, poderá cancelar a cautela de armamento, o que sujeitará o servidor à imediata devolução do armamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incorrer na infração prevista no Art. 13, inciso, VII, da Lei nº 9.273/2017.

Art. 9º O servidor que tiver sua cautela fixa suspensa pela GCMS, não havendo situações que impossibilitem ou suspendam o seu porte de arma, poderá continuar a realizar a cautela diária para assumir o serviço ordinariamente.

Art. 10º Os servidores que tenham cautela fixa em decorrência do cargo, unidade ou atividade que exerçam, deverão devolver o armamento imediatamente, quando não mais se enquadrarem nas hipóteses em referência, sem prejuízo de novo requerimento de cautela fixa, o qual será avaliado pelo Comando da GCMS, que verificará a necessidade e a possibilidade de atendimento do pleito.

Art. 11º Poderá ter a cautela de arma de fogo cancelada, sujeitando-se à devolução imediata do armamento sob sua responsabilidade, o integrante da Guarda Civil Municipal de Salvador que:

I - não portar a arma de fogo de forma discreta e não ostensiva fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimentos a terceiros, nos termos do disposto no Art. 7º, da Portaria nº 365, de 15 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, estando sujeito às penalidades por infração ao Art. 12, incisos VII, XIII e XIV, e Art. 13, incisos VII, da Lei nº 9273/2017;

II - estiver afastado do exercício de suas funções ou pelos seguintes motivos:

a) cumprimento de pena de suspensão;

b) cumprimento de afastamento preventivo;

c) gozo de licença para exercer atividade sindical;

d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por Lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;

e) gozo de licença para tratar de interesses particulares;

f) gozo de licença para concorrer a cargo eletivo ou para o exercício de mandato eletivo;

g) afastado dos serviços na Guarda Civil Municipal de Salvador;

h)solicitação fundamentada emanada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Salvador;

i) estiver preso;

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 12º O integrante da Guarda Civil Municipal de Salvador que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, mediante termo, deverá utilizar o armamento sob sua guarda nos exatos termos das Normas de Procedimentos e das demais normas aplicáveis à espécie, no qual se responsabilizará por:

I - sua guarda e manutenção preventiva;

II - no caso de qualquer incidente ou situação que possa causar danos ou mau funcionamento da arma, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, apresentar a o armamento ao Setor de Materiais Estratégicos-SME, até o 1º dia útil subsequente ao fato, para análise e emissão de relatório;

III - reparar, repor ou ressarcir o armamento ou peças, em caso de dano, extravio, furto, roubo ou constatação de mau uso, de acordo com a análise circunstanciada dos fatos pelo setor competente, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados o caso fortuito e a força maior ou os atos praticados em legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito.

Art. 13º O integrante da Guarda Civil Municipal de Salvador que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo, deverá imediatamente comunicar ao superior hierárquico imediato, confeccionando e enviando, ao seu supervisor ou substituto, um relatório circunstanciado dos fatos e o Boletim de Ocorrência, a fim de justificar o motivo da utilização do armamento.

Art. 14º Toda ocorrência geradora de apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento pertencente à Guarda Civil Municipal de Salvador deverá ser imediatamente comunicada pelo servidor ao superior imediato, através de relatório, que será encaminhado às Coordenadorias e, quando necessário, será remetido pela Gerência de Operações à Corregedoria para a apuração dos fatos.

Art. 15º O guarda civil municipal responsável pela arma de fogo deverá providenciar toda a documentação relacionada aos fatos indicados no Art. 13, como o Boletim de Ocorrência, o Auto de Exibição e Apreensão (se houver), o Relatório Circunstanciado e outros documentos relevantes, entregando ao seu superior hierárquico nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao fato;

Art. 16º A qualquer tempo o Setor de Material Estratégico - SME - poderá requisitar o armamento que se encontre sob a cautela do guarda civil municipal para a aferição das condições de manutenção atual do armamento, devendo o servidor apresentar o equipamento segundo o cronograma estabelecido.

§ 1º O SME produzirá relatório que ficará nos registros de anotações da unidade para a conferência do Comando da GCMS, quando necessário;

§ 2º Constatada alguma irregularidade no equipamento, o SME deverá comunicar imediatamente à Gerência de Operações, para que sejam adotadas as providências cabíveis para a preservação do equipamento da GCMS.

Art. 17º As dúvidas e/ou casos omissos concernentes à presente Instrução Normativa poderão ser dirimidos pela Inspetoria Geral, com amparo nas normas aplicáveis.

Art. 18º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de agosto de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

ANEXO I – NP 01/2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CARGA FIXA DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL

Eu, GCM _____ matrícula nº_____, através do presente Termo de Responsabilidade, comprometo-me pela fiel guarda dos materiais constantes no ANEXO ÚNICO, rubricado por mim e pelo GCM/Paioleiro, parte integrante e inseparável deste Termo, obrigando-me a responder pela posse e o restrito uso em razão das minhas atribuições funcionais na GCM, conforme disposto na Portaria 169/2024, de 06/08/2024.

Assumo também a responsabilidade quanto ao zelo e a sua conservação, estando ciente que qualquer anormalidade relacionada à guarda e controle desses materiais deverão ser imediatamente e devidamente relatadas ao Setor de Materiais Estratégicos - SME, obrigando-me, ainda, da necessidade do recolhimento e apresentação mensal dos referidos materiais, tendo como finalidade a auditoria, conferência e manutenção dos mesmos por parte do SME, sem prejuízo no disposto do Art. 16 da Portaria 169/2024.

Estou CIENTE de que a concessão da cautela fixa do armamento institucional estará atrelada a permanência na atividade e/ou unidade operacional, e que terei tal prerrogativa cessada, nos casos de relocação ou mudança para atividade distinta operacional, também tenho conhecimento casos de apresentação danos, problemas técnicos, retenção do equipamento por autoridade policial, manutenção e afins, não haverá a garantia de substituição do armamento, e que sendo essa possível, a mesma poderá ser executada através da concessão do equipamento de calibre disponível no momento.

Por fim, DECLARO ter pleno e integral conhecimento das diretrizes estabelecidas na N.P 03/2021, na Portaria 169/2024, de 06/08/2024 e demais atos normativos vigentes, os quais tratam sobre a "CAUTELA, MANUSEIO, UTILIZAÇÃO E GUARDA DE ARMAS DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR", ressaltando que:

a) Armas de fogo de propriedade da GCMS só deverão ser utilizadas pelos GCM´s devidamente habilitados com porte de arma válido e estritamente em serviço durante o exercício de suas atividades profissionais, salvo em caso de cautela fixa em que seja estritamente necessário o emprego da arma de fogo em situação de legítima defesa própria ou de terceiros e/ou de estado de necessidade.

b) A decisão do uso da arma de fogo, em situação de conflito, deverá sempre ser avaliada pelo GCM habilitado, de acordo com a legislação nacional vigente e as normas institucionais, ressaltando-se que a responsabilidade da decisão do emprego sempre será de caráter individual, em razão de situação jurídica de legítima defesa, própria ou de terceiros e/ou de estado de necessidade;

c) O GCM somente poderá utilizar nas armas institucionais sob sua cautela, munições/cartuchos fornecidos pela Guarda Civil Municipal de Salvador;

d) Nos casos de perda, extravio, furto ou roubo de armas de fogo ou quaisquer outros materiais de uso controlado de propriedade, o fato deverá ser imediatamente comunicado e o GCM deverá dirigir-se até uma Unidade Policial para comunicar o fato e registrar o Boletim de Ocorrência (BO), tendo ciência, ainda, que tal conduta é imprescindível para execução das medidas administrativas necessárias para o devido registro no banco de dados SINARM;

e) Todo disparo com arma de fogo institucional, dentro e fora do serviço, deverá ser seguido de relatório circunstanciado entregue ao gerente de operações e direcionado ao Inspetor Geral da GCMS;

f) A qualquer tempo, o SME poderá solicitar o armamento cautelado para realizar verificação de rotina sobre as condições de manutenção e cuidado do equipamento em posse do servidor, conforme o disposto no Art. 16 da Portaria 169/2024.

g) Solicitada a devolução do equipamento em posse do servidor, ele deverá efetivar a entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da sua requisição, sob pena de incorrer nas infrações disciplinares previstas no Art. 11, inciso VII, no Art. 12, incisos III e XIV, e no Art. 13, inciso VII, da Lei Municipal nº 9.273/2017 - Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Salvador, ____de_____ de 20___.

_____.
GCM
Matrícula nº

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que conferi os materiais constantes na relação em anexo e que se encontram em perfeitas condições de uso, ressalvadas as observações realizadas.

VISTO DE SAÍDA DOS MATERIAIS	
Matrícula / Nome:	
Assinatura:	
Paioleiro:	

Obs.:	

Salvador ____ de _____ 20___.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NUMERAÇÃO	OBSERVAÇÕES

VISTO DE ENTRADA DOS MATERIAIS	
Matrícula / Nome:	
Assinatura:	0
Paioleiro:	

Salvador ____ de _____ 20___.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2024
Processo 8.465/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	648.432,00
	02	64.843,20
TOTAL		R$ 713.275,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2024

Salvador, 05 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 172/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 47.670/2024
Acolhimento Propostas:23/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:26/08/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 173/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 67.829/2024
Acolhimento Propostas:23/08/2024 às 13:30 horas
Sessão Pública:26/08/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 174/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 74.861/2024
Acolhimento Propostas:29/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:30/08/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 175/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 18.786/2024
Acolhimento Propostas:26/08/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:27/08/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social, Combate à pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024,** PROCESSO Nº 63965/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, coordenação, acompanhamento, apoio e organização de Evento, com fornecimento de materiais e demais serviços necessários à realização da 3ª Semana Municipal de Políticas sobre Drogas de Salvador. LICITANTE VENCEDOR**: DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 15.540.023/0001-66; valor: **R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).** Data da **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2024.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 141334/2024
Parecer nº: 102/2024
Data do parecer: 26/07/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: MIRANDA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 30.367.462/0001-02
Objeto: Prestação de assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do projeto "Curta a Casa do Benin - Ano III".
Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - Elemento de Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte - 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso III, alínea c
Data da Homologação: 05/08/2024.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 030/2024
Licitação nº 030/2024
Processo nº 137480/2024
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na manutenção elétrica e serviços diversos da Desal, conforme especificado no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.913.570/0001-03
Valor da Proposta: R$ 60.608,70 (sessenta mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)
Data da Homologação: 02 de agosto de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 58/2024

PROCESSO: 156.847/2024

EMPRESA: MONTRAÇO MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.162.788/0001-80

OBJETO: Contratação de Empresa pa Execução de Serviços de Engenharia para Fabricação de Equipamentos Parque Infantil, em Estrutura Metálica e Madeira para diversos Logradouros do Município de Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1e 1.500.1

PARECER: 189/2024

VALOR TOTAL: R$ 94.814,62 (Noventa e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 02 de Agosto de 2024

Salvador, 05 de Agosto de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 034/2024
Licitação nº 034/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Comuns com Fabricação, Fornecimento e montagem Guarda Corpo em eucalipto tratado situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS**:** 19/08/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de agosto de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 405/2024

PROCESSO: 94404/2024.
CONTRATO: 030/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUCOP	250108	33.90.39	1.500.1	7.900,00

Salvador, 05 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO: 94404/2024.

CONTRATO: nº 030/2021

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEFAZ

Nome: Rosilda Maria Dias dos Santos

Matrícula: 3024435

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1

Salvador, 05 de agosto de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009664
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **41.880 UN ÁLCOOL GEL 70% 800ML REFIL.**
VALOR: R$ 280.596,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009664
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **16.302 UN ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO 70% 1000ML.**
VALOR: R$ 81.510,00 (Oitenta e um mil e quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009675
Nº PROCESSO: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 49.839.964/0001-17
OBJETO: **9.200 PC ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA, 16.356 UN ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA.**
VALOR: R$ 27.242,60 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AFM: 2024009677
Nº PROCESSO: 157960/2023
CONTRATADA: ASA COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.
CNPJ: 36.781.336/0001-86
OBJETO: **12.316 UN PANO DE LIMPEZA P/CHÃO 540X800MM, 3.520 UN PANO DE LIMPEZA P/COPA 400X700MM, 10.668 UN PANO LIMPEZA TIPO FRANELA 400X600MM.**
VALOR: R$ 50.128,76 (Cinquenta mil cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009676
Nº PROCESSO: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP LTDA.
CNPJ: 25.329.901/0001-52
OBJETO: **6.000 PR LUVA PROTEÇÃO DE BORRACHA TAM G, 6.000 PR LUVA PROTEÇÃO DE BORRACHA TAM M.**
VALOR: R$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009668
Nº PROCESSO: 144379/2023
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: **32.000 PC PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO A4 BRANCO.**
VALOR: R$ 607.040,00 (Seiscentos e sete mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009712
Nº PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME.
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **36.072 UN ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% P/MÃOS 500ML.**
VALOR: R$ 148.616,64 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024009711
Nº PROCESSO: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: **1.000 FR SABONETE LÍQUIDO 1L, 3.000 L ÁGUA SANITÁRIA, 1.000 UN SABÃO EM PÓ SACHÊ, 300 FR DESINFETANTE 500ML, 16.400 FR DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.**
VALOR: R$ 41.669,00 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1.5.40.310001 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024009663
Nº PROCESSO: 158318/2023
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MESQUITAQ LTDA.
CNPJ: 63.201.867/0001-25
OBJETO: **700 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO APRENDIZAGEM I 1º ANO, 720 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO APRENDIZAGEM I 2º ANO, 680 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO APRENDIZAGEM I 3º ANO, 550 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO APRENDIZAGEM II 4º ANO, 700 UN DIÁRIO DE CLASSE CICLO APRENDIZAGEM II 5º ANO, 445 UN DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 0 À 3 ANOS, 570 UN DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 4 À 5 ANOS, 407 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO AVALIAÇÃO, 407 UN DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO FREQUÊNCIA, 220 UN DIÁRIO DE CLASSE EJA II, 90 UN DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INTEGRAL, 100 UN DIÁRIO DE CLASSE REGULARIZAÇÃO FLUXO ANOS FINAIS, 100 UN DIÁRIO DE CLASSE REGULARIZAÇÃO DE FLUXO ANOS FINAIS .**
VALOR: R$ 227.111,60 (Duzentos e vinte e sete mil cento e onze reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.41.310001 - Ex. Anterior Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 235/2023

PROCESSO Nº: 130506/2024
CONTRATADA: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.
CNPJ: 27.796.694/0001-71.
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 235/2023.
VIGÊNCIA: Início em 03/08/2024 e término em 02/08/2025.
EXECUÇÃO: Início em 03/08/2024 e término em 02/08/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000**;**
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FILIPE SOUSA BRAGANÇA FERREIRA DE ALMEIDA
Net-x Provedor de Internet Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 418/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 137719/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **PASSOS HASSELMANN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.111.082/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Maria Clara Passos Hasselmann**

Salvador, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 424/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 135395/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 665.416,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JAL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.196.538/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 422/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 144637/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VITORIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.905.443/0001-98
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Vitoria Pimentel de Almeida**

Salvador, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 432/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 134854/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RCM SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.119.446/0001-21
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Ricardo Cavalcante Mota**

Salvador, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 428/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 146055/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ABCMV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.105.219/0001-47
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2024

PROCESSO Nº 126166/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de USF ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, Distrito Sanitário BARRA RIO VERMELHO, para USF LEALDINA BARROS, Distrito Sanitário BARRA RIO VERMELHO.
CONTRATADA: **ALCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.954.333/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Luiz Canário de Santana

Salvador, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

PROCESSO: Nº 59181/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 0,08258%, o equivalente a R$ 19.485,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais, passando o valor global de R$ 2.831.560,20 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), para R$ 3.065.380,20 (três milhões sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: **41.986.662/0001-60**.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Cláudia Achy Britto**.

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO: Nº 92406/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2024 a 26/07/2025, permanecendo o valor global de R$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000; 1.500.1.1.3.001; 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 02.902.072/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya**.

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

PROCESSO: Nº 19.175/2024.
DO CONTRATO: Acordam as partes a partir da data de assinatura deste, em reequilibrar economicamente o contrato conforme previsto no item 9.2, Cláusula Nona, reajustando as rubricas contidas nos grupos B) e C) da planilha de custos, através do IPCA-E para o período 2021/2022 e 2022/2023 e repactuando as rubricas do grupo A) aplicando as convenções coletivas de trabalho de 2022/2023 e 2023/2024, além de aplicar as alterações referentes a insalubridade, em virtude dos aumentos do salário mínimo dos anos de 2023 e 2024, bem como manter o percentual de proporcionalidade da rubrica de rateio D). Desta forma, fica acrescido ao presente contrato o montante mensal de R$ 179.216,73 (cento e setenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), passando o valor atual da parcela de R$ 1.529.313,18 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), para R$ 1.708.529,91 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).
CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CNPJ: 11.344.038/0001-06.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: José Jorge Urpia Lima.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2023

PROCESSO Nº 142419/2024 e 2280/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/08/2024 e término em 02/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **LUZIA JACOBINO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 51.121.485/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luzia Grassi Mota Jacobino

Salvador, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2021

PROCESSO Nº 142419/2024 e 798/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/08/2024 e término em 01/11/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **PEREGRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.331.833/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Marilia Lima Peregrino de Carvalho

Salvador, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 687/2023

Termo de Compromisso nº 687/2023
PR-SMS nº 104186/2023
Pregão Eletrônico: 213/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: ELFA MEDICAMENTOS S/A
C.N.P.J.: 09.053.134/0009-00
Objeto: Acrescer em aproximadamente 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos – SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)
Valor Global após acréscimo: R$ 144.144,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 02 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 710/2023

Termo de Compromisso nº 710/2023
PR-SMS nº 82280/2023
Pregão Eletrônico: 213/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 05.021.932/0001-34
Objeto: Acrescer em 25% ao quantitativo registrado em Ata
Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos – SMS
215300 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.600.3.0.0.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R$ 17.699,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa e nove mil reais)
Valor Global após acréscimo: R$ 22.123,75 (Vinte e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 02 de agosto de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 444/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 138831/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CRUZ E CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.032.958/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Gabriela Cruz de Castro**

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº 550/2023,** publicado no DOM nº 8.837 do dia 31 de julho de 2024, Pág. 19.

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 452/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 140218/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **RCO - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 24.495.794/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 02 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 178878/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/06/2024 e término em 04/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ORTO DERMO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.164.494/0001-82
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 02 de agosto de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 098/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.737de 07 de março de 2024, pág. 34
PROCESSO Nº 136668/2023

ONDE SE LÊ:

01	200018512	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AMARELA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
02	200018513	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AZUL MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09

03	200018514	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERMELHA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
04	200018515	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERDE MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
05	200018518	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM LARANJA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09

LEIA-SE:

01	200018512	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AMARELA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
02	200018513	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AZUL MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
03	200018514	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERMELHA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
04	200018515	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERDE MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
05	200018518	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM LARANJA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.737de 07 de março de 2024, pág. 34
PROCESSO Nº 136668/2023.1

ONDE SE LÊ:

01	200018512	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AMARELA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
02	200018513	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AZUL MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
03	200018514	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERMELHA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
04	200018515	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERDE MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09
05	200018518	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM LARANJA MARCA/ FABRICANTE: AG. COMÉRCIO	UND	0,09

LEIA-SE:

01	200018512	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AMARELA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
02	200018513	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM AZUL MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
03	200018514	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERMELHA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
04	200018515	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM VERDE MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09
05	200018518	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ CLASSIFICAÇAO RISCO PACIENTES 2,5 CM X 21 CM LARANJA MARCA/ FABRICANTE: PRINT PRESS	UND	0,09

Salvador, 05 de agosto de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024007598
Nº DO PROCESSO: 130889/2023
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.302,25 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009339
Nº DO PROCESSO: 117028/2023.
CONTRATADA: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.473,32 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009340
Nº DO PROCESSO: 144379/2023
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 28.455,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009346
Nº DO PROCESSO: 112491/22
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 4.107,80 (QUATRO MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009347
Nº DO PROCESSO: 154645/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO EIRELI- ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 988,80 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009348
Nº DO PROCESSO: 154645/23
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009349
Nº DO PROCESSO: 154612/23
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.194,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009351
Nº DO PROCESSO: 150651/23
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.788,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009391
Nº DO PROCESSO: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009357
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA -ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009396
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 502,10 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009397
Nº DO PROCESSO: 148998/2023
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 916,50 (NOVECENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024009398
Nº DO PROCESSO: 150651/23
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.684/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 259,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024

SALVADOR, 05 DE AGOSTO DE 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/9335
Processo: 125579/2023.6
Contratada: LRF Distribuidora Ltda
CNPJ: 49.646.926/0001-27
Pregão Eletrônico:202/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 138,00 (Cento e trinta e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9324
Processo: 148998/2023
Contratada: Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - Me
CNPJ: 24.658.170/0001-26
Pregão Eletrônico:198/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 197,05 (Cento e noventa e sete reais e cinco centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2024/9323
Processo: 135426/23.4
Contratada: Rita Maria Conceição Silva - Me
CNPJ: 13.372.912/0001-36
Pregão Eletrônico:165/2023
Objeto: Material de expediente
Valor total: 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
Projeto atividade: 250131

Elemento de Despesa:33903003
Fonte: 1.5.00.111001
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 05 de agosto de 2024

GLAUBER DOS SANTOS NEVES
Coordenador Administrativo

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 146198/2024 - FGM
CONTRATADA: DANIEL ALEX BARBOSA
CNPJ: 30.116.684/0001-52
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

Salvador, 02 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 147394/2024 - FGM
CONTRATADA: OLINDA MUNIZ SILVA WANDERLEY
CNPJ: 28.050.978/0001-87
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV e para verificação de autenticidade da documentação apresentada para comprovação de proponentes indígenas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2025
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

Salvador, 02 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 148866/2024 - FGM
CONTRATADA: FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA
CNPJ: 31.648.096/0001-22
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

Salvador, 02 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 149538/2024 - FGM
CONTRATADA: FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJ: 20.683.350/0001-07
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 003/2024 - Gregório - Ano IV
VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

Salvador, 02 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2024 - GEPROC

PROCESSO Nº 145368/2024 - FGM
CONTRATADA: ANDERSON BISPO DOS SANTOS
CNPJ: 20.947.001/0001-55
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados no Edital 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2024
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

Salvador, 02 de agosto de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024

Termo de Compromisso: 001/2024
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Objeto: descentralizar recursos orçamentários e financeiros à SUCOP para a execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê que integram o Projeto Orçamentário do Fundo Municipal de Mobilidade - FMMU 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 4.484/92.
Unidade Orçamentária: 531010
Projeto Atividade: 26.451.0008.100300
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fontes: 500.1, 501.1, 754.1

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade, em 05 de agosto de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO SEMDEC Nº 18938/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATADA: PARCERIA EVENTOS E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 00.983.461/0001-21

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, VISANDO ATENDER O PROJETO SOU SALVADOR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

RITA LILIANA SENHORINHO PIRES DE CARVALHO - PARCERIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Salvador/BA, 05 de agosto de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº084/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77 PROCESSO Nº: 113724/2024 BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Eletrodo e arame tubular.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 163.639,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024 PARECER Nº:177/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Sierdovski & Sierdovski Ltda
- Edilson Sierdovski

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024009332
LICITAÇÃO: 006/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000022 SEMIT
PROCESSO: Nº247498/2023.3
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GMS PRIME SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:43.397.210/0001-78
OBJETO: MONITOR 21,5''
VALOR TOTAL: R$34.650,00(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0009.0219.121900 - Elemento de Despesa: 000044905213 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/001215
DATA:01/08/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024010025
LICITAÇÃO: 194/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000046
PROCESSO: Nº171255/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ:36.379.685/0001-76
OBJETO: VASSOURA PELO SÍNTÉTICO
VALOR TOTAL: R$136,44(cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/001216
DATA:01/08/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 24/2022

Processo Administrativo nº 154189/2024
Contrato nº 024/2022-objeto: Execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, correspondente ao LOTE 01, Área de Abrangência: Prefeitura Bairro I-Centro/Brotas, Prefeitura Bairro VIII-Cabula/Tancredo Neves e Prefeitura Bairro X-Valéria.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 5.647.206/0001-21
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 24/2022, referida na cláusula primeira do 9º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato, referida na cláusula segunda do 9º Termo Aditivo do Contrato, permanece inalterado, cujo valor soma de R$ 12.599.854,23 (doze milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 02/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUILHERME CARMO SAMPAIO DE ARAÚJO - QG CONSTRUÇÕES

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2023

Processo Administrativo nº 147039/2024
Contrato nº 023/2023-objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COM APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR, LAPA-LIP, SISTEMA BRT, SALVADOR-BAHIA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 CONT -CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 22/2023, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R$ 138.118,60 (cento e trinta e oito mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), equivalente a 2,24% do valor global contratado, fixado na cláusula quinta, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 7.693.455,80 (sete milhões seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Descentralizado da SEMOB-Secretaria Municipal de Mobilidade: Unidade Orçamentária: 53002 para a SUCOP- Superintendência de Obras Públicas de Salvador: Unidade Orçamentária: 61602; Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Saldo de Dotação Disponível por fonte. 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos não Vinculados. O prazo previsto na cláusula sétima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 02/09/2024 e término em 01/10/2024.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 01/08/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO - CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO T2 CONT

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA N.º 001/2024

Acordo de Cooperação Técnica - Científica que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia e o Município do Salvador, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)

Processo n.º: 158537/2024

Objeto: Cooperação Técnico-Científica entre os convenentes, com vistas ao conjunção de esforços mútuos para o desenvolvimento de projetos de aprimoramento das políticas públicas de cultura e de turismo da cidade do Salvador, mediante a realização de ações e serviços decorrentes de sua implementação, através das seguintes linhas estratégicas: (a) Núcleo de Estudos sobre o Carnaval; (b) Linhas editoriais sobre Cultura, Arte e Desenvolvimento; (c) Sistema de informação e indicadores de desenvolvimento cultural e da economia da cultura; (d) Desenvolvimento tecnológico e inovação; (e) Desenvolvimento Social e Habitação do Centro Histórico, entre outras.

Valor: O acordo não prevê transferência de recursos financeiros entre as partes.

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do acordo.

Data da Assinatura: 02/08/2024

Salvador, 02 de agosto de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919180/2024	IOLANDA MENDES SEPÚLVEDA	ALT. TITULARIDADE
919609/2024	JORGE COSTA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
919196/2024	EVERALNICE RIBEIRO M. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
919476/2024	MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES S.A	ALT. TITULARIDADE
919632/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
919658/2024	ELENILSON GONÇALVES DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
917983/2024	JOSÉ CARLOS LIMA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
909230/2024	SAADIA VALADARES SILVA VILA VERDE	ALT. TITULARIDADE
918084/2024	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
917489/2024	LEANDRO FELISBERTO DE CVARVALHO	ALT. TITULARIDADE
918069/2024	IRENE BOMFIM	ALT. TITULARIDADE
908415/2024	MARTA LUZIA DA SILVA PITA	ALT. TITULARIDADE
918768/2024	CREUZA NUNES DE OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL
918651/2024	CRISTIANE ALVES MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
918803/2024	MARLUCE SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
919185/2024	MARCEL MUNHOZ GARIBALDI	ALT.TITULARIDADE
919109/2024	ANDERSON FERREIRA MENDES SILVA	ALT.TITULARIDADE
918948/2024	JOSE ARNALDO BRITO MOITINHO	ALT.CADASTRAL
918303/2024	MARIA AUGUSTA SAMPAIO DA PAZ	ALT.CADASTRAL
914835/2024	HAYA EMP. E PARTICIPACOES LTDA	ALT.TITULARIDADE
917246/2024	JOSE CARLOS DA SILVA SANTANA	ALT.TITULARIDADE
919228/2024	MD BA ONDINA CONTRUÇÕES LTDA	ALT.TITULARIDADE
919262/2024	GABRIEL CARVALHO MANZINI	ALT.TITULARIDADE
918857/2024	TAN WEIYE	ALT.CADASTRAL
919287/2024	FATIMA CONCEIÇÃO S. BORGES MOREIRA	ALT.CADASTRAL
919378/2024	CLEIA MARA MIRANDA BASTOS	ALT.TITULARIDADE
919453/2024	JOILSON SOUZA CRUZ	ALT.TITULARIDADE
918609/2024	AIDA MARIA DE SOUZA SILVA	ALT.TITULARIDADE
919694/2024	SAMIRA ZAHARA MARIETE MAMEDE	ALT.TITULARIDADE

Salvador,05 de agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30254/2021	JOÃO SOARES DA ROCHA	NAT.OCUPAÇÃO
8606/2022	SIMONE S. M. M. MELLO	REVIS.VALOR. VENAL.
917144/2023	SIMONE JESUS DE ARAUJO	REVIS.ÁREACONST.
922696/2023	PEDRO F. S. F. SILVA	ALTER.NATUR. OCUPA.
927622/2023	ANTONIO R. BRITO	ALTER.NATUR. OCUPA.
930690/2023	WELLINGTON B. SANTOS	ALTER.NATUR. OCUPA.
933927/2023	MARIA B. SILVA	REVIS.PADRA. CONST.IMOVE.
938185/2023	GILSON P. PURIFICACAO	ALTER.NATUR. OCUPA.
906789/2024	IVONETE MOREIRA DIAS	DESME.
906917/2024	GEMINIANO O. DAMASCENO	ALTER.NATUR. OCUPA.
912179/2024	TAMIRES S. JESUS	REVIS.ÁREACONST.
913111/2024	ROSEMARY A. O. PEIXOTO	CANCE.INSCR. DUPLI.
915636/2024	NAIALA S. A. SANTOS	DESME.
917172/2024	IVANA P. S. F. BRANDAO	CANCE.INSCR.INEXI. IMÓVE.

Salvador,05 de Agosto de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2024
A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 02/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.792 de 24 de maio de 2024.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BEATRIZ SANTOS SANTANA	024	9,57
2	LILIAN ARAUJO CIRQUEIRA PATRICIO	171	9,00
3	TARSILA GOMES DOS SANTOS	110	8,92
4	JACKELINE SILVA GOMES	040	8,90
5	DAISY PEIXOTO SANTOS	181	8,31
6	RAIZA TRINDADE DA SILVA	108	8,30
7	THAINÁ SANTANA SILVA SANTOS	204	8,29
8	IASMIM BERTOSO DOS SANTOS	059	8,28
9	TIAGO SANTANA FÉLIX DOS SANTOS	198	8,18
10	VANESKA DA SILVA DANTAS DOS SANTOS	116	8,12
11	KAYQUE RODRIGO SANTANA DOS SANTOS	066	8,08
13	ISLANE TERESA DA SILVA	074	8,05
14	VIVIANE SANTOS SANTANA	166	8,00
15	ELISANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	086	7,95
16	JOSELAINE DOS ANJOS DE ALMEIDA	114	7,92
17	RAISLAN LUÍS SANTANA DA SILVA	036	7,91
18	ENZZO GABRYEL DE JESUS SANTOS	076	7,88
19	GEISIANE ARAÚJO DE SOUZA	046	7,87
20	LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA	011	7,83
21	ERIC ALELUIA DE SANTANA	015	7,79
22	NÚBIA FERREIRA RIBEIRO SANTOS	146	7,70
23	GABRIEL ROCHA RODRIGUES SILVA	002	7,65
24	EMILY DE OLIVEIRA CHAVES	153	7,63
25	THIERRY EROS DOS SANTOS DELON	101	7,60
26	MARIA EDUARDA CASTRO DA SILVA	143	7,58
27	IAN DOS SANTOS SOUZA	125	7,57
28	LAIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	163	7,53
29	NICOLLE DA SILVA DE AZEVEDO	081	7,46
30	NAIARA RAMOS DOS SANTOS	188	7,46
32	ALANE ANDRADE DOS SANTOS ANDRADE	064	7,45
33	JECILANE SILVA OLIVEIRA	079	7,43
34	CAMILA VIEIRA SANTANA SANTOS	180	7,31
35	ROSANA ANGELA SANTOS DA SILVA	032	7,31
36	LAIZA DA SILVA SOUSA	195	7,26
37	ADRIANA PEREIRA DE BRITO FERREIRA	168	7,22
38	REBECA SILVA SANTOS	028	7,18
39	MANUELA ALCÂNTARA OLIVEIRA	060	7,10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
40	CARLA SILVA LIMA	165	6,98
41	CAMILA ALMEIDA ROCHA	159	6,94
42	IASMIN ESTRELA TEIXEIRA	196	6,92
43	CAROLINA MATOS LOPES	063	6,83
44	ISABEL CRISTINA QUEIROZ GUEDES	132	6,80
45	IRAIANE OLIVEIRA DA SILVA	136	6,75
46	EVELIN CAROLINE LIMA DOS SANTOS	008	6,75
47	SILVIO FREITAS LIBÓRIO	006	6,58
48	LUDIMILA MACEDO DOS SANTOS	071	6,58
49	LAÉRCIO SILVA NOBRE	044	6,53

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 12 do Edital nº 02/2024, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no DOM nº 8.792 de 24 de maio de 2024, visando contratação temporária de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no Programa Agente de Empreendedorismo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BEATRIZ SANTOS SANTANA	024	9,57
2	LILIAN ARAUJO CIRQUEIRA PATRICIO	171	9,00
3	TARSILA GOMES DOS SANTOS	110	8,92
4	JACKELINE SILVA GOMES	040	8,90
5	DAISY PEIXOTO SANTOS	181	8,31
6	RAIZA TRINDADE DA SILVA	108	8,30
7	THAINÁ SANTANA SILVA SANTOS	204	8,29
8	IASMIM BERTOSO DOS SANTOS	059	8,28
9	TIAGO SANTANA FÉLIX DOS SANTOS	198	8,18
10	VANESKA DA SILVA DANTAS DOS SANTOS	116	8,12
11	KAYQUE RODRIGO SANTANA DOS SANTOS	066	8,08
12	ISLANE TERESA DA SILVA	074	8,05
13	VIVIANE SANTOS SANTANA	166	8,00
14	ELISANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	086	7,95
15	JOSELAINE DOS ANJOS DE ALMEIDA	114	7,92
16	RAISLAN LUÍS SANTANA DA SILVA	036	7,91
17	ENZZO GABRYEL DE JESUS SANTOS	076	7,88
18	GEISIANE ARAÚJO DE SOUZA	046	7,87
19	LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA	011	7,83
20	ERIC ALELUIA DE SANTANA	015	7,79
21	NÚBIA FERREIRA RIBEIRO SANTOS	146	7,70
22	GABRIEL ROCHA RODRIGUES SILVA	002	7,65
23	EMILY DE OLIVEIRA CHAVES	153	7,63
24	THIERRY EROS DOS SANTOS DELON	101	7,60
25	MARIA EDUARDA CASTRO DA SILVA	143	7,58
26	IAN DOS SANTOS SOUZA	125	7,57
27	LAIZA DOS SANTOS NASCIMENTO	163	7,53
28	NICOLLE DA SILVA DE AZEVEDO	081	7,46
29	NAIARA RAMOS DOS SANTOS	188	7,46
30	ALANE ANDRADE DOS SANTOS ANDRADE	064	7,45
31	JECILANE SILVA OLIVEIRA	079	7,43
32	CAMILA VIEIRA SANTANA SANTOS	180	7,31
33	ROSANA ANGELA SANTOS DA SILVA	032	7,31
34	LAIZA DA SILVA SOUSA	195	7,26
35	ADRIANA PEREIRA DE BRITO FERREIRA	168	7,22
36	REBECA SILVA SANTOS	028	7,18
37	MANUELA ALCÂNTARA OLIVEIRA	060	7,10
38	CARLA SILVA LIMA	165	6,98
39	CAMILA ALMEIDA ROCHA	159	6,94
40	IASMIN ESTRELA TEIXEIRA	196	6,92
41	CAROLINA MATOS LOPES	063	6,83
42	ISABEL CRISTINA QUEIROZ GUEDES	132	6,80
43	IRAIANE OLIVEIRA DA SILVA	136	6,75
44	EVELIN CAROLINE LIMA DOS SANTOS	008	6,75
45	SILVIO FREITAS LIBÓRIO	006	6,58
46	LUDIMILA MACEDO DOS SANTOS	071	6,58
47	LAÉRCIO SILVA NOBRE	044	6,53
48	TAMIRIS DA COSTA NUNES	097	6,39
49	IANDRA DE JESUS MUTTI	189	6,22

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 05 de agosto de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONVIDA, nos termos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 13.019/2014, UM REPRESENTANTE DE CADA ESCOLA PARCEIRA - DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO, que celebrou Termo de Colaboração em 2024 com a SMED, para atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, na Educação Infantil, a participar da FORMAÇÃO SISTEMA DE MATRÍCULA, que acontecerá no dia 06 DE AGOSTO do ano de 2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro de Formação Emília Ferreiro, localizado na Rua Arthur de Azevêdo Machado, nº 1225 , Edfício Civil Towers, Costa Azul, nesta cidade, conforme cronograma abaixo:

06/08/2024 - MANHÃ	
TC	INSTITUIÇÕES
1	CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJA
2	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO SABER
3	ASSOCIAÇÃOO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
4	FUNDACAO BETANIA ONLUS
5	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
7	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
8	ASSOCIACAO GATAS E GATOS TEEN
9	CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRA XXI
10	ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
12	GRUPOS DE JOVENS LIBERDADE JÁ
13	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
14	INSTITUTO TIA CÉLIA
15	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ
16	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
17	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
18	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA
19	CLUBE DE MAES DE CALABETAO
20	ESCOLA COMUNITARIA DO BATE FACHO
21	CLUBE DE MÃESDOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR
22	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE
23	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
24	ASSOCIACAO DE ENGENHARIA SOCIAL
25	CLUBE DE MAES TIA MARIA
26	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE
27	OBRAS SOCIAIS MISSIONARIOS DA COMPAIXÃO
28	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
29	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
30	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON
31	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
32	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTES
33	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
35	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
36	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
37	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DE DOM AVELAR ALAGADOS III
38	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
40	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE
41	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITARIA SONHO VOVO CLARA
42	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE
44	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIA TIA DEJA
45	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
46	ASSOCIACAO CRIANCA INOCENTE
47	CRECHE COMUNITARIA ELOAR RAMAIANE
48	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
49	ESCOLA CRECHE COMUNITARIA DA GURIZADA DORON
50	ASSOCIACAO EDUCACACIONAL PLANETA ENCANTADO
51	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
52	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMILIA
53	CENTRO ESPIRITA UNIAO AMOR E LUZ
54	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
55	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA
56	CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA
57	SANTA CASA DA MISSERICORDIA
58	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA
59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC

06/08/2024 - MANHÃ	
TC	**INSTITUIÇÕES**
61	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
62	PROJETO SIAO DE ITAPUA
63	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
64	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
65	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
66	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA
67	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO
68	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES
69	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
70	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
72	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
73	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
74	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL
75	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
76	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
77	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
78	GRUPO RENASCER
79	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE APRENDENDO A APRENDER

06/08/2024 - TARDE	
TC	**INSTITUIÇÕES**
81	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
82	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
83	SOCIEDADE BENEF RECREATIVA SAOI ROQUE E CLUBE DAS MAES
84	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS
85	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA BABY NEY
86	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
87	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE
88	CRECHE COMUNITARIA FLORA GOMES
89	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI
90	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM
91	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA
92	CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
93	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
94	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADAÊS
95	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO
96	ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG
97	ASSOCIAÇÃO E CRECHE COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS
98	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
99	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJA
102	ASSOCICAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
103	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
104	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
105	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
106	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DIVINO COMPANHEIRO
107	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
108	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PAREIRA DE ASSIS
109	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
110	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
111	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
112	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
113	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
114	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
115	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
116	CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
117	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANAÇA
118	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO
119	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
120	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
121	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MUNDO INFANTIL
122	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
123	ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO URSO
124	CLUBE DE MAES DE D AVELAR

06/08/2024 - TARDE	
TC	**INSTITUIÇÕES**
125	CRECHE CANTINHO ENCANTADO
126	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ANJO BOM
127	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
128	ASSOCIACAO BENEFICENTE TIA MEIRE
129	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR
130	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
131	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
132	ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
133	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PARAISO DA CRIANCA
134	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
135	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
136	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E MÃE PARA MÃE
137	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
138	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
139	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RENASCER
140	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
141	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO PRINCIPE
142	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RECANTO DA CRIANCA
143	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TURMA DA MONICA
144	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA COLORINDO SONHOS
145	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA PADRE PESCE
146	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
147	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ
148	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFANCIA-CECSI
149	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
150	INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA
151	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
152	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
153	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
154	PROJETO SOCIAL CRIANCAS DA VILA - PRO-VILA
155	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLAVEL
156	CLUBE DE MAES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS
157	INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO
158	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA
159	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS
160	ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL EDUCAR/TIA NIRA
161	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO
162	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE

Salvador, 01 de agosto de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica o abaixo relacionado da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
O notificado deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
ISAAC NERI DE NOVAIS SILVA	3157001

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de agosto de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	0025	SOGERAL SOC DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	0567	NÃO INFORMADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
2.	0042	ROSINEIA TEIXEIRA REIS	01412	NÃO INFORMADO
3.	0046	ANTÔNIO MÁRIO DE SANTANA BORGES	01563	NÃO INFORMADO
4.	047	IRACY MACHADO DE SOUZA	0030	NÃO INFORMADO
5.	0058	EULINA BARBOSA PEREIRA	01449	NÃO INFORMADO
6.	0062	RAIMUNDO NASCIMENTO	01431	NÃO INFORMADO
7.	0097	RESTAURANTE PAPÊ DE KIBÉ	01823	NÃO INFORMADO
8.	00106	NEICEL DISTRIBUIDORA DE FRANGOS LTDA	00458	NÃO INFORMADO
9.	118	DEPÓSITO DE BEBIDAS HRAFA LTDA	00688	NÃO INFORMADO
10.	0140	CAFÉ E BAR BOA SORTE LTDA	01247	NÃO INFORMADO
11.	159	JOSÉ ROQUE CARDOSO DA SILVA	02410	NÃO INFORMADO
12.	258	GRUPO D'ORO ALIMENTOS E REFEIÇÕES LTDA	00062	NÃO INFORMADO
13.	0433	MGE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDA LTDA	0811	NÃO INFORMADO
14.	0730	RESTAURANTE PH OLIVEIRA LTDA	1206	NÃO INFORMADO
15.	2397	PANIFICADORA TONYS LTDA	0628	NÃO INFORMADO
16.	2573	BISTECÃO COMÉCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0664	NÃO INFORMADO
17.	3100	BAR E PIZZARIA SILMAR IMBUÍ LTDA	0819	NÃO INFORMADO
18.	3264	COMÉRCIO DE ALIMENTO BOA HORA LTDA	1072	NÃO INFORMADO
19.	3265	ESTEVÃO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	1070	NÃO INFORMADO
20.	3702	SOGERAL SOC DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	0567	NÃO INFORMADO
21.	4525	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BEIRA MAR LTDA	0506	NÃO INFORMADO
22.	4632	TL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	1317	NÃO INFORMADO
23.	4660	I.P.I. INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO ITAIGARA LTDA	1031	NÃO INFORMADO

Salvador, 02 de agosto de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4016/2024:** Aquisição de ventilador pulmonar microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação do Hospital Maternidade da Criança - HMC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 151702/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**

Salvador,05 de agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4019/2024:** Aquisição de **Monitor Multiparâmetros** para monitorização de Eletrocardiograma (ECG), Respiração, Temperatura, Pressão Não-Invasiva (PNI), Oximetria (SPO2), Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Débito Cardíaco (DC) e **Central de Monitoração para UTI**, para suprir a necessidade da Administração Pública, no que concerne à implantação da Maternidade e Hospital da Criança - MHC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 151709/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 05 de agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4020/2024:** Aquisição do medicamento**: Canabidiol CBD premium full sprectrum 1500mg/30ml,** para atender demandas de Ação Judicial em favor do paciente A.M.L.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 155019/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4021/2024:** Aquisição do medicamento: **Canabidiol Gaiamed Broadspectrum 3000MG/30 ML,** para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente I.B.M.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 144340/2024 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@Salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 05 de agosto de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4022/2024: Licença MDM (Mobile Device Management), Licença de Software MDM,** conforme especificações presentes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 111590/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**,

onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e aparelhos de ar condicionado VRF, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **12/08/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 05 de agosto de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.